Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 22 de outubro de 2016 - nº 1831 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de novembro de 2016, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de Construção de Usina de Asfalto, na Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha – Área 2 – bairro Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 23667/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Daniel Borgui - Diretor do Departamento de Meio Ambiente; Secretária – Gislaine de Carvalho – Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior - Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA"aos 14 de outubro de 2016.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de novembro de 2016, terça-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de Terraplanagem, Movimentação de Terra e Aterro nas áreas Gleba - A, Gleba – B, Gleba – C e Gleba - D, localizadas no bairro Ressaca, conforme processos administrativos da prefeitura nºs 17.264/2013 Volumes I e II, 17.104/2013, 17.260/2013 e 17.103/2013. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Daniel Borgui - Diretor do Departamento de Meio Ambiente; Secretária – Gislaine de Carvalho – Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior - Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA"aos 14 de outubro de 2016.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de novembro de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Mudança da Mão de Direção na Rua José Bonifácio, na região do Centro, tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Ernesto Carlos da Costa – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, Secretário – Marcos Sant'anna de Lima – Chefe de Fiscalização de Trânsito e Assistente: Luiz Ferreira Bigai – Assistente de Serviços de Fiscalização. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA"aos 19 de novembro de 2016.

Poder Executivo

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de novembro de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Mudança da Mão de Direção na Rua Capitão João Batista da Silveira Pinto, trecho entre a Avenida Santana e a Avenida Maracanã, tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Ernesto Carlos da Costa – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, Secretário – Takao Ikeda – Diretor do Departamento de Trânsito e Assistente: Marcos Sant´anna de Lima – Chefe da Fiscalização de Trânsito. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA",aos 14 de outubro de 2016.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

ERRATA

PROCESSO N.º 30.419/16. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2016. INTERESSADO: Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de Aquecedor de Piscina a Gás GLP, destinado ao uso nas piscinas do CIEM, utilizadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. Tornamos público que na edição do Imprensa Oficial n.º 1830, de 19 de outubro de 2016 houve um erro de informação com relação a data da publicação da homologação, desta forma, onde se lê: "Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 20 de outubro de 2016." leia-se: "Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 18 de outubro de 2016.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 20 de outubro de 2016.

Adriane Trofino
Pregoeira

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 27.575/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/16. Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos lista 11A2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no dia 19/10/2016, edição Nº 1830, houve um erro em não constar um dos lotes na elaboração da lauda referente ao pregão eletrônico 151/2016. Sendo assim, onde se lê: "L.M. LADEIRA & CIA LTDA EPP, para os lotes 02 (R$ 13,86), lote 05 (R$ 3,66), lote 06 (R$ 14,99) e lote 08 (R$ 27,00);" leia-se: "L.M. LADEIRA & CIA LTDA EPP, para os lotes 02 (R$ 13,86), lote 05 (R$ 3,66), lote 06 (R$ 14,99), lote 08 (R$ 27,00) e lote 10 (R$ 3,76)".

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 20 de outubro de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 34.090/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 101/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Editora Gov Ltda - EPP – Objeto: Locação e direito de uso de solução não customizável em espaço virtual em nuvem para a publicidade, execução e prestação de contas das parcerias entre a Prefeitura e as Organizações da Sociedade Civil, nas formas da Lei 13.019 de 31/07/2014 e do Tribunal de Contas do Estado de SP – Valor: R$ 7.990,80 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 30/09/16.

Secretaria de Administração, 21 de outubro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADOS

PROCESSO: N.º 35.247/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4250 - Interessado: Smarapd Informática Ltda - Julgamento: Ata n.º 127/16 de 20/10/2016.

PROCESSO: N.º 35.676/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4251 - Interessado: Drenagem Construções & Comércio Ltda - Epp
Julgamento: Ata n.º 128/16 de 20/10/2016.

Atibaia, ao 20 diaS do mês de outubro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 27.577/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – lista 13A/2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/10/2017).
Atibaia, 10 de Outubro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 525/16
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN
Descrição: Agulha gengival longa – com as seguintes especificações técnicas mínimas: agulhas gengivais, estéreis, atóxicas e

Poder Executivo

apirogênicas, bisel trifacetado e cânula siliconizada, bisel interno, com ângulo curto, canhão com rosca interna universal, canhão centraliza e fixa a agulha, esterilização a Óxido de Etileno, dimensões aproximadas: 0,30 cm x 0,30 cm, embaladas individualmente.
Marca: DFL
Valor Unitário: R$ 0,29
Valor Total: R$ 580,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: CX
Descrição: cone de papel absorvente 1ª série – cone de papel absorvente 1ª série, caixa contendo 120 pontas sortidas.
Marca: Michel e Klymus
Valor Unitário: R$ 22,00
Valor Total: R$ 2.200,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: FR
Descrição: desinfetante e solvente de resíduos nos sistemas de evacuação – frasco com 1000 ml.
Marca: DFL
Valor Unitário: R$ 40,92
Valor Total: R$ 4.092,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: FR
Descrição: Hidróxido de Cálcio – pró-análise P.A. frasco com 10 g.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 3,48
Valor Total: R$ 174,00

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Descrição: Resina fotopolimerizável cor A1 – resina fotopolimerizável cor a1, com matriz inorgânica de Zirconia/Silica, com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis GMA e Tegdma, seringa com 4 g. Similar Z100.
Marca: 3M
Valor Unitário: R$ 36,00
Valor Total: R$ 3.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 526/16
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: UN
Descrição: Amálgama pré-dosado 02 porções – cápsula com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: isento de fase gama ii, alto teor de cobre, alta resistência à compressão, facilidade de manipulação, tempo de trabalho satisfatório, embalagem com no máximo 50 cápsulas.
Marca: SDI
Valor Unitário: R$ 2,09
Valor Total: R$ 5.225,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: UN
Descrição: Cápsula de amálgama pré dosado 1 porção – com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: isento de fase gama ii, alto teor de cobre alta resistência à compressão, facilidade de manipulação, tempo de trabalho satisfatório embalagem com no máximo 50 cápsulas.
Marca: SDI
Valor Unitário: R$ 1,49
Valor Total: R$ 3.725,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: KIT
Descrição: cimento cirúrgico – pasta base + pasta catalizadora sem eugenol, com 90 g cada – kit cimento cirúrgico; conjunto de pasta/pasta, em embalagem com aproximadamente 90 g; pasta catalisadora isenta de eugenol; constando externamente: marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. Constando externamente na embalagem: marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 41,85
Valor Total: R$ 2.092,50

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: PT
Descrição: Gesso pedra amarelo tipo III – pacote com as seguintes especificações técnicas mínimas: endurecimento rápido, alta resistência a compressão, apresentação em embalagem com peso não inferior a 1 kg (pacote).
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 4,73
Valor Total: R$ 946,00

PROCESSO N.º 31.686/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Laboratoriais, destinados a realização de Exames Hematológicos e Sorológicos, da Rede Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/10/2017).
Atibaia, 10 de Outubro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 527/16
Empresa: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: TE
Descrição: TPH. Kit para determinação Qualitativa e Semiquantitativa de Anticorpos Antitreponema Pallidum no Soro e Plasma Humano por Hemaglutinação indireta. Cada kit deverá conter: – Suspensão de Hemácias Sensibilizadas com Componentes do Treponema Pallidum; – Solução Diluente; – Soro Controle Positivo; – Soro Controle Negativo; – Placa de Microtitulação descartável com Fundo em "V".
Marca: Omega
Valor Unitário: R$ 4,25
Valor Total: R$ 17.000,00

PROCESSO N.º 29.786/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 13/2016, destinados ao atendimento de pacientes, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/10/2017).
Atibaia, 14 de Outubro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 528/16
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Descrição: Bisoprolol, Fumarato 5 mg + Hidroclorotiazida 6,25 mg comprimido.
Marca: Merck
Valor Unitário: R$ 2,35
Valor Total: R$ 8.460,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: FR
Descrição: Fenilefrina 10% solução oftálmica estéril frasco com 5ml.
Marca: Allergan
Valor Unitário: R$ 7,83
Valor Total: R$ 2.818,80

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: FR
Descrição: Fluoresceína Sódica 1% - solução oftálmica estéril acondicionada em frasco plástico conta-gotas contendo 3 ml para via de administração tópica ocular. Fluoresceína Sódica 1%. Cada ml de fluoresceína contém: 10 mg de fluoresceína sódica solução oftálmica estéril acondicionada em frasco plástico conta-gotas contendo 3 ml para via de administração tópica ocular.
Marca: Allergan
Valor Unitário: R$ 9,60
Valor Total: R$ 3.456,00

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 529/16
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Descrição: Desvenlafaxina Monoidratada, Succinato de 50 mg, comprimidos revestidos de liberação controlada.
Marca: Wyeth
Valor Unitário: R$ 4,03
Valor Total: R$ 14.508,00

Ata de Registro de Preços n.º 530/16
Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 72.000
Unidade: CO
Descrição: Diltiazen 30 mg comprimido.
Marca: Nova Química
Valor Unitário: R$ 0,20
Valor Total: R$ 14.400,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: FR
Descrição: Simeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas frasco com 15ml.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 4,69
Valor Total: R$ 2.814,00

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Descrição: Verapamil 120 mg comprimido
Marca: Biosintética
Valor Unitário: R$ 1,15
Valor Total: R$ 6.900,00

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Descrição: Zolpidem, Hemitartarato de 10 mg, comprimidos revestidos.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 1,05
Valor Total: R$ 3.780,00

Ata de Registro de Preços n.º 531/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Descrição: Espiramicina 500 mg comprimido.
Marca: Sanofi – Aventis
Valor Unitário: R$ 2,95
Valor Total: R$ 17.700,00

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Descrição: Pimozida 4 mg comprimido.
Marca: Janssen – Cilag
Valor Unitário: R$ 0,79
Valor Total: R$ 2.844,00

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 180
Unidade: UN
Descrição: Tenecteplase 50 mg, seringa pré – carregada.
Marca: Boehringer
Valor Unitário: R$ 5.539,79
Valor Total: R$ 997.162,20

Ata de Registro de Preços n.º 532/16
Empresa: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA – EPP.

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: FR
Descrição: Uréia 100 mg/g creme frasco com 100 g.
Marca: Helianto
Valor Unitário: R$ 10,88
Valor Total: R$ 13.056,00

PROCESSO N.º 29.931/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos - lista 16A/2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/10/2017).
Atibaia, 14 de Outubro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 533/16
Empresa: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Caneta contra ângulo – sistema encaixe intra, 5.000/20.000 rpm, com refrigeração, autoclavável 135º; pneumático; confeccionado em alumino anodizado; com acompanha óleo para lubrificação; passiveis de esterilização em autoclave 135º, spray externo. Garantia de 18 meses; garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; embalagem individual constando procedência de fabricação. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 400,00
Valor Total: R$ 8.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 534/16
Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Caneta de alta rotação – com sistema push botton, autoclavável 135º. spray triplo. sistema de vedação de vazamento eficiente; rolamento balanceado, tipo duplo independente que permita reposição. encaixe borden (universal). rotação máxima 380.000 rpm, sistema troca de broca FG, turbina extra-torque com torque 0,13 ncm. validade mínima de 01 ano da data de entrega. registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 440,00
Valor Total: R$ 22.000,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Micro motor com encaixe borden – sistema intra 5000/20000 rpm, com refrigeração, autoclavável. Micromotor pneumático, modulo de comando acoplável ao terminal do equipo, confeccionado em alumínio anodizado, com refrigeração; com potência variável de 5.000 a 20.000 rpm, alto torque; acompanha óleo para lubrificação; sistema de encaixe universal borden, sistema intra para contra ângulo e peça de mão, passiveis de esterilização em autoclave; com garantia de 01 ano da data de entrega; garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; embalagem individual com procedência de fabricação. Registro na Anvisa.
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 414,20
Valor Total: R$ 8.284,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Ponta reta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: spray único externo; distribuição simétrica; encaixe intramatic universal; troca de broca no anel; giro livre de 360°; utiliza broca PM de 2,35 mm.
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 306,79
Valor Total: R$ 8.284,00

Ata de Registro de Preços n.º 535/16
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: BS
Descrição: catalisador odontológico com a seguinte composição:
a) dicarboxilato de diaquil estanho; b) silicato de alquila; c) parafina; d) dióxido de silício e pigmentos; e) apresentação: bisnaga 60ml.
Marca: Speedex
Valor Unitário: R$ 39,43
Valor Total: R$ 1.971,50

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: RL
Descrição: fio dental rolo com 100 m.
Marca: Hillo

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 1,86
Valor Total: R$ 186,00

Ata de Registro de Preços n.º 536/16
Empresa: L.M. LADEIRA & CIA LTDA - EPP.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: UN
Descrição: Filme radiográfico odontológico periapical.
Marca: Agfa
Valor Unitário: R$ 0,52
Valor Total: R$ 780,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: FR
Descrição: Limalha de prata isenta de zinco, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: 45% prata; 31% estanho; 24% cobre; frasco com quantidade não inferior a 30 gramas.
Marca: Metalms
Valor Unitário: R$ 60,89
Valor Total: R$ 6.089,00

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: FR
Descrição: Paramonoclorofenol canforado – frasco com 20ml.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 4,87
Valor Total: R$ 243,50

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: CX
Descrição: Resina flow opaco – resina composta fotopolimerizável, opaca, com alta fluidez. embalagem com no mínimo 1,2 g. Similar Fill Magic.
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 14,99
Valor Total: R$ 749,50

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Descrição: Tesoura Dean serrilhada 17 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; ponta ativa serrilhada; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: Quinelato
Valor Unitário: R$ 133,39
Valor Total: R$ 26.678,00

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de Outubro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 05.400/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares – Lista 05/2015, destinados ao atendimento do SAMU 192, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 189/16
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Cânula de Traqueostomia com Balão n° 6,0. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: - Dispositivo utilizado para permitir a ventilação e manutenção da respiração do paciente; - Confeccionada em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico com superfície lisa e ponta arredondada; - Filete Radiopaco; - Balonete de baixa pressão; - Balonete Piloto com Válvula de Segurança e Oclusor, Obturador e Haste de Fixação; - Embalagem atóxica, confeccionada em Papel Grau Cirúrgico e abertura em pétalas (Permitindo fácil manuseio); - Produto estéril – Uso Único; - Dimensões = 6,0 mm / FR:27 / Comprimento de 6,25 cm.
Marca: CPL
Valor Unitário: R$ 24,32

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Cânula de Traqueostomia com Balão n° 8,0. Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: - Dispositivo utilizado para permitir a ventilação e manutenção da respiração do paciente; - Confeccionada em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico com superfície lisa e ponta arredondada; - Filete Radiopaco; - Balonete de baixa pressão; - Balonete Piloto com Válvula de Segurança e Oclusor, Obturador e Haste de Fixação; - Embalagem atóxica, confeccionada em Papel Grau Cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - Produto estéril – Uso Único; - Dimensões = 8,0 mm / FR:33 / Comprimento de 9,0 cm.
Marca: CPL
Valor Unitário: R$ 27,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Clorexidina Alcoólica 0,5% Solução Alcoólica. Almotolia com 100ml – Digluconato de Clorexidina – uso externo.
Marca: Rioquímica
Valor Unitário: R$ 1,60

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Colete de Imobilização Dorso – Lombar Adulto (Tipo KED). Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: - Confeccionado em tecido sintético, com haste em madeira maciça; - Uso adulto = Dimensões aproximadas: Comprimento 82 cm / cabeça 43,5 cm / pescoço 21 cm / cintura 73 cm; - Possuem 5 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde); - Suas fivelas são em 100% poliamida; - Na parte superior, possui alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado; - Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente; - Acompanha 1 jogo de tirante (2 peças) para fixação na testa e queixo e também 1 almofada para a fixação da cabeça, coluna ou barriga; - acondicionado em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente; - indicado para imobilização de vítimas nas operações de resgate em acidentes diversos.
Marca: Ortoprática
Valor Unitário: R$ 237,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Colete de Imobilização Dorso – Lombar Infantil (tipo KED). Com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: - Confeccionado em tecido sintético, com haste em madeira maciça; - Uso infantil = dimensões aproximadas: comprimento 66 cm / cabeça 35 cm / pescoço 16 cm / cintura 60 cm; - Possuem 5 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde); - Suas fivelas são em 100% poliamida; - Na parte superior, possui alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado; - Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente; - Acompanha ainda 1 jogo de tirante (2 peças) para fixação na testa e queixo e também 1 almofada para a fixação da cabeça, coluna ou barriga; - Acondicionado em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente; - Indicado para imobilização de vítimas nas operações de resgate em acidentes diversos.
Marca: Ortoprática
Valor Unitário: R$ 197,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Protetor de Queimadura e Viscerações. Confeccionado em Polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, medidas aproximadas: Espessura: 0 025 mm a 0, 030 mm. Formato quadrado: 100 x 100 cm.
Marca: Ortoprática
Valor Unitário: R$ 7,70

Poder Executivo

PROCESSO N.º 04.598/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes – Avental, Blusão, Calça masculina, Calça de helanca, Camisa masculina e Camiseta de Malha, destinados aos funcionários do Setor de Alimentação Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 190/16
Empresa: V.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Avental de Frente em Brim. Descrição: Avental em Brim leve, 100% algodão, na cor branco; Modelo: Frente única, medindo 1 m x 70 cm, escrito em silk screen na Azul marinho: PEA – Alimentação Escolar.
Marca: VS Confecções
Valor Unitário: R$ 9,29

Lote: 07

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Camiseta de Malha. Descrição: Camiseta em malha 160 g/m2 (67% Poliéster E 33% Viscose), na cor Branca, gola em "V", Manga curta, sem bolso, escrito em Silk Screen na cor Azul Marinho: PEA – Alimentação Escolar. O corpo da malha deverá ter peso mínimo de 140 g e não ser transparente. Quantidades por tamanho: – 20 un: PP; – 80 un: P; – 170 un: M; – 100 un: G; – 80 un: GG.
Marca: VS Confecções
Valor Unitário: R$ 10,44

Ata de Registro de Preços n.º 191/16
Empresa: R CALEGARI UNIFORMES – ME.

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Blusão. Descrição: Blusão tipo Agasalho, em Microfibra (100% Poliéster), com forro, em Microtela de Poliéster, aberto com zíper e gola, bolsos laterais, na cor preta; Bordado, do lado esquerdo: PEA – Alimentação Escolar, na cor branca. Tamanho G.
Marca: RC Uniformes
Valor Unitário: R$ 90,00

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Calça Masculina Cinza. Descrição: Calças em tecido 100 % Algodão Brim 280 g/m2, na cor cinza escuro, com passador para cinto, com meio elástico, com bolso esquerdo traseiro escrito em silk screen na cor branca: PEA – Alimentação Escolar. Quantidades por tamanho: – 07 un nº 42; – 05 un nº 46 – 03 un nº 48.
Marca: RC Uniformes
Valor Unitário: R$ 41,28

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Camisa Masculina. Descrição: Camisa aberta com botões, em Brim Leve, 100% algodão, na cor cinza escuro, com um bolso frontal do lado esquerdo, escrito em silk creen, na cor branca: PEA – Alimentação Escolar. Quantidades por tamanho: – 16 un nº 03; – 04 un nº 02.
Marca: RC Uniformes
Valor Unitário: R$ 41,28

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Calça de Helanca. Descrição: Calça de Helanca (90% em Polimida e 10 % em Elastano) tipo bailarina, na cor azul-marinho, com cordão para amarrar na cintura, sem bolso, escrito em silk screen na cor branca: PEA – Alimentação Escolar. quantidades nos tamanhos: – 50 un: P; – 150 un: M; – 150 un: G; – 50 un: GG.
Marca: RC Uniformes
Valor Unitário: R$ 28,00

Lote: 05

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Calça Masculina TM. 44. Descrição: Calça em Microfibra Brim 280 g/m2, na cor azul marinho, com passador para cinto com meio elástico, com bolso esquerdo traseiro escrito em silk screen na cor branca: PEA Alimentação Escolar e Nutrição na cor branca.
Marca: RC Uniformes
Valor Unitário: R$ 30,00

Lote: 06

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Calça Masculina TM. 46. Descrição: Calça em Microfibra Brim 280 g/m2, na cor azul marinho, com passador para cinto com meio elástico, com bolso esquerdo traseiro escrito em silk screen na cor branca: PEA Alimentação Escolar e Nutrição na cor branca.
Marca: RC Uniformes
Valor Unitário: R$ 48,00

PROCESSO N.º 04.180/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos – lista 24/2015, destinados ao atendimento dos pacientes das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 192/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Escitalopram, Oxalato 10 mg comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,38

Lote: 04
Unidade: CO
Descrição: Ezetimibe 10 mg comprimido.
Marca: Althaia
Valor Unitário: R$ 0,92

Lote: 08
Unidade: AM
Descrição: Furosemida 20 mg injetável – ampola 2ml.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,40

Lote: 12
Unidade: AM
Descrição: Haloperidol 5 mg injetável ampôla 1ml.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,84

Lote: 24
Unidade: CO
Descrição: Ivermectina 6 mg comprimido.
Marca: Vitapan
Valor Unitário: R$ 0,308

Ata de Registro de Preços n.º 193/16
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 02
Unidade: AM
Descrição: Etomidato 2 mg/ml – ampola 10 ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 7,49

Lote: 05
Unidade: AM
Descrição: Fenitoína Sódica 0,05 g/ml ampôla com 5ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,61

Lote: 14
Unidade: AM
Descrição: Hidralazina 20 mg/ml – ampola 1 ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 3,65

Poder Executivo

Lote: 21
Unidade: CO
Descrição: Imipramina 25 mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,20

Ata de Registro de Preços n.º 194/16
Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 20 mg comprimido.
Marca: Supera
Valor Unitário: R$ 2,35

Lote: 13
Unidade: FR
Descrição: Haloperidol Solução Oral (gotas) - cada ml da solução oral contém 2 mg de Haloperidol – 1 gota contém 0,1 mg de haloperidol.
Marca: Prati
Valor Unitário: R$ 2,35

Lote: 17
Unidade: FRP
Descrição: Hidrocortisona 500 mg injetável frampôla 4ml.
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 5,599

Ata de Registro de Preços n.º 195/16
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 06
Unidade: FR
Descrição: Fenobarbital 4% solução oral frasco com 20ml.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 2,20

Lote: 16
Unidade: FRP
Descrição: Hidrocortisona 100 mg injetável frampôla 2ml.
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 2,84

Ata de Registro de Preços n.º 196/16
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Glibenclamida 5 mg comprimido .
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,025

Ata de Registro de Preços n.º 197/16
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 10
Unidade: CAP
Descrição: Glicosamina 500 mg + Condroitina 400 mg capsula.
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 1,10

Ata de Registro de Preços n.º 198/16
Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.

Lote: 11
Unidade: FRP
Descrição: Goserelina 10,8 mg análogo do LHRH Seringa pré carregada para aplicação subcutânea.
Marca: Astrazeneca
Valor Unitário: R$ 1.026,13

Ata de Registro de Preços n.º 199/16
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 15
Unidade: DR
Descrição: Hidralazina 25 mg drágea.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 0,215

Ata de Registro de Preços n.º 200/16
Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 18
Unidade: AM
Descrição: Hioscina 4 mg + Dipirona 500 mg/ml injetável ampôla com 5ml.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 1,365

Lote: 20
Unidade: FR
Descrição: Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral gotas frasco 30ml.
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 1,04

Ata de Registro de Preços n.º 201/16
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Ibuprofeno 300 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,047

Ata de Registro de Preços n.º 202/16
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 22
Unidade: FRP
Descrição: Imunoglobulina Anti RHO(D) IM 300MCG frampôla com 2ml.
Marca: CSL Behring
Valor Unitário: R$ 144,94

Ata de Registro de Preços n.º 203/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 23
Unidade: FRP
Descrição: Insulina Glargina 100 UI/ml frasco com 10ml.
Marca: Sanofi Aventis
Valor Unitário: R$ 258,77

PROCESSO N.º 02.087/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pães, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, aos pacientes do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde e ao Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 204/16
Empresa: COMERCIAL GORDES LTDA – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Pão tipo bisnaguinha integral, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fibra de trigo, gordura vegetal, sal, fermento químico. deverá ser rico em fibras. características físico-químicos por 100 grs do produto: carboidratos mínimos de 50 g, proteína mínima de 8 g, umidade máx. de 40 % gorduras totais máx. de 5 g, sódio. máximo de 500 mg. validade mínima do produto: 08 dias. embalagem primária em sacos individuais de polipropileno, transparente, atóxico, lacrada, com aproximadamente 15 unidades de bisnaguinhas de 20 g. embalagem secundária em caixas de papelão reforçada, lacradas, contendo de 2 a 3 kg. rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Marca: Freskito
Valor Unitário: R$ 0,32

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Pão tipo bisnaguinha tradicional, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento químico. deverá ser fonte de fibras. características físico-químicos por 100 grs do produto: carboidratos mínimos de 50 g , proteína mínima de 8 g, umidade máx. de 40 %. gorduras totais máx. de 5 g, sódio. máximo de 500 mg. validade mínima do produto: 08 dias. embalagem primária em sacos individuais de polipropileno, transparente, atóxico, lacrada, com aproximadamente 15 unidades de bisnaguinhas de 20 g. embalagem secundária em caixas de papelão reforçada, lacradas ,contendo de 2 a 3 kg. rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Poder Executivo

Marca: Freskito
Valor Unitário: R$ 0,28

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Pão tipo hot dog / hambúrguer integral
ingredientes: farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, fibra de trigo, farinha de trigo integral, sal, fermento biológico, gordura vegetal. deverá ser rico em fibras. características físico-químicos por 100 grs do produto: carboidratos mínimos de: 50 g - gorduras totais máximos de: 5 g. proteína mínimo de: 8 g - umidade máxima de: 40 %. sódio máximo de : 500,0 mg. validade mínima do produto: 08 dias. embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, lacrada, c/ 05 a 10 unidades de 50 grs. embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 50 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Marca: Freskito
Valor Unitário: R$ 0,64

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Pão tipo hot dog tradicional, ingredientes: farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal, farinha de soja. deverá ser fonte de fibras. características físico-químicos por 100 grs do produto: carboidratos mínimos de: 50 g – gorduras totais máximos de: 5 g. proteína mínimo de: 8 g. umidade máxima de: 40 % sódio máximo de: 500,0 mg, validade mínima do produto: 08 dias. embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, lacrada, c/ 05 a 10 unidades de 50 grs. embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 50 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Marca: Freskito
Valor Unitário: R$ 0,62

PROCESSO N.º 33.610/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos 0 km tipo Van e modelo Utilitário, destinados a uso da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação / Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 205/16
Empresa: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Veículo tipo van – veículo o km, ano de fabricação/modelo: 2.015/2016 ou ano da entregada do veículo; - cor branca; - tipo furgão; - direção hidráulica; - freio a disco nas 4 rodas; motor 4 cilindros; - potência: mínimo 120 cavalos; capacidade de carga útil: mínimo 1.500 kg; - capacidade volumétrica: mínimo 11,5 metros cúbicos; - rodas aro 16; - garantia de no mínimo 12 meses.
Marca: Fiat
Valor Unitário: R$ 95.000,00

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Veículo tipo van adaptado para o transporte de cadeirantes, zero-quilômetro, 1º. emplacamento, ano fabricação/modelo 2.015/2.016 ou ano da entrega do veículo, cor branca, teto alto, movido a óleo diesel, motor turbo; cooler de no mínimo 2.100 cilindradas, 04 (quatro) cilindros, injeção eletrônica, potência de 127 CV ou superior, direção hidráulica, câmbio de 06 marchas a frente e 01 a ré, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, distância entre eixos de no mínimo 3.300 mm., pneus radiais sem câmara no mínimo 225/75 r 16c, freio ABS, freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, air-bag para motorista e passageiros da parte dianteira, tração traseira, tacógrafo eletrônico, equipado com ar-condicionado, porta lateral corrediça, bancos fixos, vidros elétricos, com capacidade para 15 passageiros e motorista e equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro. garantia de no mínimo 12 meses.
Marca: Fiat
Valor Unitário: R$ 115.000,00

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Veículo tipo van, zero-quilômetro, 1º. emplacamento, ano fabricação/modelo 2.015/2.016 ou ano da entrega do veículo, cor branca, teto alto, movido a óleo diesel, motor turbo cooler de no mínimo 2.100 cilindradas, 04 (quatro) cilindros, injeção eletrônica, potência de 127 CV ou superior, direção hidráulica, câmbio de 06 marchas a frente e 01 a ré, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, distância entre eixos de no mínimo 3.300 mm., pneus radiais sem câmara no mínimo 225/75 r 16c, freio ABS, freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, air-bag para motorista e passageiros da parte dianteira, tração traseira, tacógrafo eletrônico, equipado com ar-condicionado, porta lateral corrediça, bancos fixos, vidros elétricos, com capacidade para 15 passageiros e motorista e equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código de trânsito brasileiro. garantia de no mínimo 12 meses.
Marca: Fiat
Valor Unitário: R$ 113.900,00

PROCESSO N.º 07.953/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza automotivos, destinados aos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 206/16
Empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: PO
Descrição: Cera protetora – pote de 0,9 kg.
Marca: Perola
Valor Unitário: R$ 19,80

Lote: 03
Unidade: BOM
Descrição: Limpa baú – bombona de 50 litros.
Marca: Gitanes
Valor Unitário: R$ 238,36

Lote: 04
Unidade: GL
Descrição: Limpa pneu (pretinho) - galão de 5 litros.
Marca: Perola
Valor Unitário: R$ 49,14

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Massa de polir nº 2 (de finalização) - pote de 0,9 kg.
Marca: Perola
Valor Unitário: R$ 36,52

Lote: 07
Unidade: BOM
Descrição: Shampoo automotivo mix amarelo 1 x 25 – bombona de 50 litros.
Marca: Perola
Valor Unitário: R$ 292,12

Lote: 08
Unidade: BD
Descrição: Silicone automotivo – balde de 3,2 kg.
Marca: Perola
Valor Unitário: R$ 75,20

PROCESSO N.º 04.839/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – leite longa vida integral e semidesnatado, margarina vegetal e suco em pó, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 207/16
Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Leite longa vida integral 1 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades com validade mínima de 60 dias no ato da entrega.
Marca: Piracanjuba
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Leite longa vida semidesnatado 1 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades com validade mínima de 60dias no ato da entrega.
Marca: Piracanjuba
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 03
Unidade: PO
Descrição: Margarina vegetal com sal – embalagem de 500 gramas especificações: devera conter óleo vegetais líquidos interesterificados e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade, leite em pó e/ou soro de leite, aroma natural de manteiga ou soro de manteiga, sal. corante natural, estabilizante de soja, umidade acima de 30%, 15.000ui de vitamina a. o produto deve ser livre de gordura trans. valores mínimos por 100 g do produto. (I) V.C.T. de 590kcal; (II)Lipídeos: 65gr, embalagem em unidades individuais de 500gramas e reembalados em caixa de papelão resistentes, contendo 12 (doze) potes.
Marca: Vigor
Valor Unitário: R$ 3,64

Lote: 04
Unidade: PT
Descrição: Suco em pó sabor laranja, ingredientes básicos: açúcar, acidulante, entiumectante, aromatizante, corantes, antioxidante ácido ascórbico. Valores nutricionais mínimos por 20gramas do produto. Vct 77 kcal, ch 19 g, vit c 8 mg. Rendimento: 9 a 11 litros por kg do produto, embalagem primaria: pacotes de saco plástico leitoso, contendo 500 g ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir legislação vigente.
Marca: Piko
Valor Unitário: R$ 5,55

Lote: 05
Unidade: PT
Descrição: Suco em pó sabor limão. Ingredientes básicos: açúcar, acidulante, entiumectante, aromatizante, corantes, antioxidante ácido ascórbico. Valores nutricionais mínimos por 20gramas do produto. Vct 77 kcal, ch 19 g, vit c 8 mg. Rendimento: 9 a 11 litros por kg do produto, embalagem primaria: pacotes de saco plástico leitoso, contendo 500 g ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir legislação vigente.
Marca: Piko
Valor Unitário: R$ 5,55

Lote: 06
Unidade: PT
Descrição: Suco em pó sabor maracujá, ingredientes básicos: açúcar, acidulante, entiumectante, aromatizante, corantes, antioxidante ácido ascórbico. Valores nutricionais mínimos por 20gramas do produto. Vct 77 kcal, ch 19 g, vit c 8 mg. Rendimento: 9 a 11 litros por kg do produto. Embalagem primaria: pacotes de saco plástico leitoso, contendo 500 g ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir legislação vigente.
Marca: Piko
Valor Unitário: R$ 5,55

Lote: 07
Unidade: PT
Descrição: Suco em pó sabor uva, ingredientes básicos: açúcar, acidulante, entiumectante, aromatizante, corantes, antioxidante ácido ascórbico. Valores nutricionais mínimos por 20gramas do produto. Vct 77 kcal, ch 19 g, vit c 8 mg. Rendimento: 9 a 11 litros por kg do produto. Embalagem primaria: pacotes de saco plástico leitoso, contendo 500 g ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir legislação vigente.
Marca: Piko
Valor Unitário: R$ 5,55

PROCESSO N.º 04.607/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica elétrica, serviços de tapeçaria, alinhamento, balanceamento, pintura, com fornecimento e troca de peças, na frota dos veículos pesados desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 208/16
Empresa: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: H
Descrição: Alinhamento, balanceamento e geometria. Tempo de duração estimado para o serviço: 03 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 90,00
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 02
Unidade: H
Descrição: Lanternagem. Tempo de duração estimado para o serviço: 04 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 67,00
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 03
Unidade: H
Descrição: Pintura automotiva. Tempo de duração estimado para o serviço: 18 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 05
Unidade: H
Descrição: Regulagem do motor. Tempo de duração estimado para o serviço: 03 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 06
Unidade: H
Descrição: Retifica do motor do recalque completo – retifica completa de motores. Tempo de duração estimado para o serviço: 18 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 07
Unidade: H
Descrição: Revisão completa da caixa de câmbio e transferência. Tempo estimado para o serviço: 12 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 08
Unidade: H
Descrição: Revisão completa na parte elétrica. Tempo estimado para o serviço: 04 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 09
Unidade: H
Descrição: Substituição completa no sistema de embreagem. Tempo de duração estimado para o serviço: 08 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 10
Unidade: H
Descrição: Substituição de juntas homocinéticas. Tempo de duração do serviço: 02 horas.

Poder Executivo

Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 11
Unidade: H
Descrição: Substituição de lonas, pastilhas de freios e discos. Tempo de duração do serviço: 03 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 12
Unidade: H
Descrição: Substituição de todos os rolamentos das rodas. Tempo estimado para o serviço: 03 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 13
Unidade: H
Descrição: Substituição do escapamento completo. Tempo de duração estimado para o serviço: 03 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 14
Unidade: H
Descrição: Suspensão e amortecedores. Tempo de duração estimado para o serviço: 06horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 15
Unidade: H
Descrição: Tapeçaria. Tempo de duração estimado: 03 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 105,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 28%

Lote: 16
Unidade: H
Descrição: Troca do alternador. Tempo de duração estimado para o serviço: 02 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Lote: 17
Unidade: H
Descrição: Troca do motor de partida. Tempo de duração estimado: 02 horas
Valor da mão de obra por hora: R$ 70,00
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 51%

Ata de Registro de Preços n.º 209/16
Empresa: F. R. COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – ME.

Lote: 04
Unidade: H
Descrição: Regulagem de bomba injetora. Tempo estimado para o serviço: 03 horas.
Valor da mão de obra por hora: R$ 90,00.
Percentual de desconto ofertado para peças genuínas sobre a Tabela de Peças e Preços fornecida pelo fabricante (PD): 24%

PROCESSO N.º 07.266/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia – lista 01/2016, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 210/16
Empresa: J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Abraçadeira tipo D com cunha galvanizada 1" para eletroduto.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 0,65

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Abraçadeira tipo D com cunha galvanizada 3/4" para eletroduto.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 0,61

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Abraçadeira tipo D com cunha galvanizada 1 1/4" para eletroduto.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 1,19

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Abraçadeira tipo D com cunha galvanizada 3" para eletroduto.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 2,25

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Arruela de alumínio 1" para eletroduto galvanizado.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 0,86

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Arruela de alumínio 3/4" para eletroduto galvanizado.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 0,47

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Bucha em alumínio 1" para eletroduto galvanizado.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 1,19

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Bucha em alumínio 3/4" para eletroduto galvanizado.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 0,90

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Conector de saída com rosca galvanizado 1" para caixa múltipla.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 2,82

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Conector de saída com rosca galvanizado 3/4" para caixa múltipla.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 2,09

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Curva 90º galvanizada 1" para eletroduto.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 5,32

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Curva 90º galvanizada 3/4" para eletroduto.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 4,27

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Eletroduto flexível galvanizado 1" com espessura da parede de 2,65 mm.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 11,21

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Eletroduto flexível galvanizado 3/4" com espessura da parede de 2,65 mm.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 8,22

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Eletroduto galvanizado 1" x 3,0 m.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 19,22

Poder Executivo

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Eletroduto galvanizado 3/4" x 3,0 m.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 14,56

Item: 17
Unidade: UN
Descrição: Luva de pressão galvanizada 1" para eletroduto.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 1,88

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Luva de pressão galvanizada 3/4" para eletroduto.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 1,41

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Curva horizontal 90º lisa 50x50mm para eletrocalha.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 13,10

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Eletrocalha galvanizada lisa tipo u chapa #22 50x50x3000mm.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 33,53

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Unção interna (emenda) tipo u para perfilado 38x38mm.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 1,86

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Junção interna (emenda) tipo u 50x50mm para eletrocalha.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 1,95

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Perfilado galvanizado liso (dois furos) tipo u com vinco chapa #22 38x38x3000mm.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 19,83

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Tampa de encaixe galvanizada lisa chapa #22 100x3000mm para eletrocalha.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 19,67

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Tampa de encaixe galvanizada lisa chapa #22 38x3000mm para perfilado.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 8,82

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Tampa de encaixe galvanizada lisa chapa #22 50x3000mm para eletrocalha.
Marca: Elecon
Valor Unitário: R$ 12,01

PROCESSO N.º 07.865/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas – lista 02/2016, destinadas ao abastecimento das farmácias, conforme Determinação Judicial, com entregas parceladas – por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 211/16
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: FR
Descrição: Dieta enteral isenta de lactose e glúten, sistema fechado para pacientes com restrição a grandes volumes, normocalórica (1,0 a 1,25 cal/ml) hiperproteica e com adição de fibras, com zinco, cálcio, vitaminas C e E, complexo B e beta caroteno e frutooligosacarídeos. frasco com 1000ml. marca conforme determinação judicial: Jevity Plus.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 30,00

Lote: 03
Unidade: LT
Descrição: Nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos, fórmula alimentar em pó para uso oral ou enteral para uso pediátrico. dieta normocalórica e normoproteica, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo as recomendações diárias (IDR). composição: a base de xarope de milho, proteína do soro do leite, caseinato sódico ou potássico, óleo de soja ou côco e vitaminas. baixo índice ou isento de lactose e glúten, podendo presença de sacarose, com densidade calórica aproximada 1.0 kcal e as seguintes distribuições: proteínas (10 a 12%), carboidratos (44 a 53%) e lipídeos (20 a 35%), sabor baunilha ou sem sabor. produto ref. Nutren Jr. Ou Pediasure, embalagens com 380 g a 420 g. marca conforme determinação judicial: Pediasure.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 35,00

Lote: 04
Unidade: LT
Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais, fonte de proteína, com prebio 1. Ingredientes: leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata com no mínimo 400 gr. Sabor baunilha; marca conforme determinação judicial: Ensure.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 36,00

Ata de Registro de Preços n.º 212/16
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Dieta enteral ou oral normocalórica, específica para diabéticos. embalagem longa vida. (1 litro); marca conforme determinação judicial: Nutridiabetic (Nutrimed), Diamax (Prodiet) ou Novasource GC (Nestlé).
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 29,00

PROCESSO N.º 32.369/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/16

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços por instituição credenciada e selecionada, semi-internato e internação integral, para o atendimento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 213/16
Empresa: FENIX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Prestação de Serviços – Internação.
Unidade: Serviço
Valor Unitário: R$ 7.300,00

Item: 02
Descrição: Prestação de Serviços – Semi Internato.
Unidade: Serviço
Valor Unitário: R$ 4.800,00

PROCESSO N.º 34.256/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kit pedagógico, para uso coletivo em sala de aula, destinado aos alunos das creches, educação infantil e fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 214/16
Empresa: PORTO SOLUÇÕES TECNOLOGIAS EIRELI ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Kit Pedagógico Fundamental.
Valor Unitário: R$ 1.444,55

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Kit Pedagógico Infantil.
Valor Unitário: R$ 2.862,16

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Kit Pedagógico Creche.
Valor Unitário: R$ 1.449,99

PROCESSO N.º 04.692/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Lista 021/2015, destinadas ao atendimento dos pacientes das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 215/16
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote: 02
Unidade: Co
Descrição: Acido Ascórbico 1 g – comprimido efervescente.
Marca: Vitamed
Valor Unitário: R$ 0,349

Ata de Registro de Preços n.º 216/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 03
Unidade: Co
Descrição: Acido Fólico 5 mg – comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,043

Lote: 06
Unidade: Fr
Descrição: Ácido Valpróico 250 mg / 5 ml xarope – frasco com 100 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,88

Lote: 10
Unidade: Co
Descrição: Alendronato Sódico 70 mg – comprimido.
Marca: Delta
Valor Unitário: R$ 0,32

Ata de Registro de Preços n.º 217/16
Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 04
Unidade: Co
Descrição: Ácido Folínico 15 mg – comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,88

Ata de Registro de Preços n.º 218/16
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 05
Unidade: Co
Descrição: Acido Valpróico 250 mg – comprimido.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,206

Ata de Registro de Preços n.º 219/16
Empresa: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 07
Unidade: Amp
Descrição: Adenosina 3 mg/ml – ampola 2 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 8,99

Lote: 12
Unidade: Co
Descrição: Amitriptilina 25 mg – comprimido.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,03

Ata de Registro de Preços n.º 220/16
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 08
Unidade: Co
Descrição: Agomelatina 25 mg – comprimido revestido. Medicamento de referência: Valdoxan 25 mg.
Marca: Servier
Valor Unitário: R$ 3,93

Ata de Registro de Preços n.º 221/16
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 09
Unidade: Co
Descrição: Albendazol 400 mg – comprimido mastigável.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,60

Lote: 14
Unidade: Co
Descrição: Atenolol 100 mg – comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,049

Lote: 15
Unidade: Co
Descrição: Atenolol 25 mg – comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,026

Lote: 16
Unidade: Co
Descrição: Atenolol 50 mg – comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,027

Lote: 17
Unidade: Co
Descrição: Azitromicina 500 mg – comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,39

Lote: 18
Unidade: Fr
Descrição: Azitromicina Suspensão Oral 40 mg/ml 600 mg – frasco 15 ml + diluente.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,30

Lote: 19
Unidade: Fr
Descrição: Azitromicina Suspensão Oral 40 mg/ml 900 mg – frasco 22,5 ml + diluente.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,00

Lote: 26
Unidade: Fr
Descrição: Bromoprida 4 mg / ml Solução Oral Gotas Pediátricas – frasco com 20 ml.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,07

Ata de Registro de Preços n.º 222/16
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 11
Unidade: Co
Descrição: Alisquireno 300 mg – comprimido revestido.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 3,15

Lote: 27
Unidade: Fr
Descrição: Budesonida 32 mcg/dose Spray Nasal Aquoso 100/120 doses. Budesonida 50 mcg/dose (equivalente a 32 mcg/dose) Spray Nasal Aquoso – frasco com 100/120 doses.
Marca: Biosintética
Valor Unitário: R$ 11,45

Ata de Registro de Preços n.º 223/16
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 13
Unidade: Co
Descrição: Amoxicilina + Clavulanato Potássico 500 mg + 125 mg - comprimido.
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 0,95

Ata de Registro de Preços n.º 224/16
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Poder Executivo

Lote: 21
Unidade: Fr
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 50 mcg/dose, Jato Spray Nasal Aquoso – frasco com 200 doses.
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 29,132

Ata de Registro de Preços n.º 225/16
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 22
Unidade: Fram
Descrição: Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável – frampôla.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 9,01

PROCESSO N.º 06.363/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Lista 026/2015, destinados ao abastecimento das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 226/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Clobazan 10 mg Comprimido.
Marca: Sanofi – Aventis
Valor Unitário: R$ 0,35

Ata de Registro de Preços n.º 227/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 02
Unidade: Amp
Descrição: Morfina 10 mg Ampôla A1.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,40

Lote: 03
Unidade: Amp
Descrição: Naloxona 0,4 mg / ml C1.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 3,23

Lote: 14
Unidade: Amp
Descrição: Nitroglicerina 5 mg/ml Ampola 5 ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 23,03

Lote: 22
Unidade: Amp
Descrição: Prometazina 25 mg Injetável Ampôla 2 ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,15

Ata de Registro de Preços n.º 228/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Unidade: Cap
Descrição: Naltrexona 50 mg Capsula.
Marca: UQFN
Valor Unitário: R$ 2,46

Lote: 12
Unidade: Co
Descrição: Nitrazepan 5 mg Comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,09

Lote: 13
Unidade: Cap
Descrição: Nitrofurantoina 100 mg Capsula.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,18

Lote: 16
Unidade: Cap
Descrição: Omeprazol 10 mg Capsula.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,20

Lote: 18
Unidade: Co
Descrição: Pantoprazol 40 mg Comprimido revestido (Ref.: Pantozol ou Similar).
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,314

Lote: 20
Unidade: Co
Descrição: Pirimetamina 25 mg Comprimido.
Marca: Farmoquímica
Valor Unitário: R$ 0,07

Lote: 30
Unidade: Co
Descrição: Topiramato 50 mg Comprimido.
Marca: Zydus
Valor Unitário: R$ 0,15

Ata de Registro de Preços n.º 229/16
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 05
Unidade: Bis
Descrição: Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 ui/g Creme 10 g.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,92

Lote: 17
Unidade: Cap
Descrição: Omeprazol 20 mg Capsula.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,033

Ata de Registro de Preços n.º 230/16
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 06
Unidade: Bis
Descrição: Neomicina 5 mg + Bacitracina 250 ui/g Pomada Bisnaga com 50 g.
Marca: Takeda
Valor Unitário: R$ 6,50

Lote: 24
Unidade: Frp
Descrição: Ranibizumabe 10 mg/ml Solução Injetável Frampôla 0,23 ml.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 3.700,00

Lote: 25
Unidade: Fr
Descrição: Retinol 50000 ui + Colecalciferol 10000 ui Solução oral gotas Frasco com 10 ml. Colecalciferol Crist. 10.000 ui + Acet. de Retinol 50.000 ui Solução Oral Gotas Frasco 10 ml.
Marca: Takeda
Valor Unitário: R$ 5,50

Ata de Registro de Preços n.º 231/16
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 07
Unidade: Un
Descrição: Nicotina 14 mg Adesivo.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 5,85

Lote: 08
Unidade: Un
Descrição: Nicotina 21 mg Adesivo.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 6,12

Lote: 23
Unidade: Co
Descrição: Propatilnitrato 10 mg Comprimido.
Marca: Farmoquímica
Valor Unitário: R$ 0,338

Ata de Registro de Preços n.º 232/16
Empresa: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 10
Unidade: Co
Descrição: Nifedipina 10 mg Comprimido.
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 0,029

Ata de Registro de Preços n.º 233/16
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 11
Unidade: Fr
Descrição: Nistatina 100000 ui/ml Suspensão Oral Frasco com 50 ml.
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 2,87

Ata de Registro de Preços n.º 234/16

Poder Executivo

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 15
Unidade: Amp
Descrição: Nitroprussiato de Sódio 25 mg/ml Ampola 2 ml.
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 7,447

Lote: 19
Unidade: Fr
Descrição: Paracetamol 200 mg/ml Solução Oral Frasco com 15ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,49

Ata de Registro de Preços n.º 235/16
Empresa: HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 26
Unidade: Un
Descrição: Risperidona 50 mg Injetável Frasco Ampôla + Seringa preenchida com diluente.
Marca: Janssen – Cilag
Valor Unitário: R$ 1.138,27

PROCESSO N.º 10.835/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 236/16
Empresa: SAMITH SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Cadeado 25 mm, com chave, tipo argola, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado.
Marca: Land
Valor Unitário: R$ 14,25

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Cadeado 30 mm, com chave, argola 5 mm, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado
Marca: Land
Valor Unitário: R$ 17,25

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Cadeado 35 mm, com chave, argola 5 mm, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado
Marca: Land
Valor Unitário: R$ 19,30

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Cadeado 45 mm com chave, argola 7,9 mm, produzido em corpo de latão maciço e haste em aço temperado
Marca: Land
Valor Unitário: R$ 27,40

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Cadeado 50 mm com chave, argola 8,0 mm, cadeado 8,0 mm, produzido em corpo de latão maciço e haste temperado.
Marca: Land
Valor Unitário: R$ 36,00

Lote: 06
Unidade: SC
Descrição: Cal para Pintura com Fixador, saco com 08 kg.
Marca: Cerro
Valor Unitário: R$ 8,10

Lote: 07
Unidade: FR
Descrição: Corante, para ser usado em tinta Latéx, frasco de 50 ml, cores diversas, podendo ser: Azul, Castanho, Laranja, Ocre, Preta, Verde, Vermelha, Amarela.
Marca: Xadrez
Valor Unitário: R$ 3,50

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Corrente Cadeada com fixador "S" para caixa acoplada, com Normas ABNT/INMETRO na embalagem.
Marca: Astra
Valor Unitário: R$ 7,00

Lote: 11
Unidade: KIT
Descrição: Kit Completo para Caixas Acopladas universal, kit completo para cisterna mochila universal, com mecanismo acionador pneumático, baixa e alta pressão, composição básica: plástico de engenharia e elastômeros; classe de pressão: 1 a 75 M.C.A., com prazo de garantia e Normas ABNT/INMETRO expresso na embalagem.
Marca: Astra
Valor Unitário: R$ 98,00

Ata de Registro de Preços n.º 237/16
Empresa: SUPREMA COMERCIAL EIRELI.

Lote: 20
Unidade: GL
Descrição: Tinta Zarcão, Galão de 3,60 litros, Anticorrosivo e Antioxidante, indicado para proteção de superfície ferrosas, externas e internas, novas ou com vestígios de ferrugens, na cor laranja.
Marca: Supremacor
Valor Unitário: R$ 62,00

PROCESSO N.º 05.402/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 16/2015, destinados às Unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 238/16
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Campo cirúrgico descartável com fenestra estéril 30 cm x 30 cm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: campo cirúrgico manufaturado em tnt (polipropileno); gramatura – 50 g/m²; cor clara ou neutra; com fenestra; embalado individualmente em papel grau cirúrgico; estéril; atóxico; dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm; uso único.
Marca: Best Fabril
Valor Unitário: R$ 2,40

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Campo cirúrgico descartável com fenestra estéril 60 cm x 60 cm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: campo cirúrgico manufaturado em tnt (polipropileno); gramatura – 50 g/m²; cor clara ou neutra; com fenestra; embalado individualmente em papel grau cirúrgico; estéril; atóxico; dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm; uso único.
Marca: Best Fabril
Valor Unitário: R$ 3,35

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Campo cirúrgico descartável sem fenestra estéril 60 cm x 60 cm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: campo cirúrgico manufaturado em tnt (polipropileno); gramatura – 50 g/m²; cor clara ou neutra; sem fenestra; embalado individualmente em papel grau cirúrgico; estéril; atóxico; dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm; uso único.
Marca: Best Fabril
Valor Unitário: R$ 3,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Seringa 10 ml descartável bico tipo "slip" - com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em polipropileno; descartável; estéril; atóxica; apirogênica; bico tipo "slip"; capacidade de 10 ml; sem agulha; embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas.
Marca: Injex
Valor Unitário: R$ 0,32

Lote: 09

Poder Executivo

Unidade: UN
Descrição: Seringa 20 ml descartável bico tipo "slip"- com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em polipropileno; descartável; estéril; atóxica; apirogênica; bico tipo "slip"; capacidade de 20 ml; sem agulha; embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas.
Marca: Injex
Valor Unitário: R$ 0,36

Ata de Registro de Preços n.º 239/16
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Lâmina para microscopia – com as seguintes especificações técnicas mínimas: fabricada em vidro com bordas lapidadas – uma extremidade fosca; dimensões aproximadas: largura 26 mm, comprimento 76 mm, espessura 1,0 a 1,2 mm; acondicionadas uma a uma e intercaladas com folha de papel com tratamento antifúngico; embalagem selada a vácuo.
Marca: Wiltex Over
Valor Unitário: R$ 0,09

Ata de Registro de Preços n.º 240/16
Empresa: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Sonda de aspiração traqueal n.04 estéril descartável – com as seguintes especificações técnicas mínimas: sonda de aspiração traqueal nº 04; estéril; atóxica; apirogênica; produto de uso único; embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor Unitário: R$ 0,39

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Sonda de aspiração traqueal n.06 estéril descartável – com as seguintes especificações técnicas mínimas: sonda de aspiração traqueal nº 06; estéril; atóxica; apirogênica; produto de uso único; embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor Unitário: R$ 0,40

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Sonda uretral n.04 estéril descartável – com as seguintes especificações técnicas mínimas: sonda uretral nº 04; estéril; atóxica; apirogênica; produto de uso único; embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor Unitário: R$ 0,42

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Sonda uretral n.06 estéril descartável – com as seguintes especificações técnicas mínimas: sonda uretral nº 06; estéril; atóxica; apirogênica; produto de uso único; embalada individualmente.
Marca: Medsonda
Valor Unitário: R$ 0,42

PROCESSO N.º 06.366/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de castração e identificação animal do município de Atibaia, espécie canina e felina, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 241/16
Empresa: CLÍNICA VETERINÁRIA ESTIMAKAO LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de fêmeas da espécie canina.
Valor Unitário: R$ 89,93

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de fêmeas da espécie felina.
Valor Unitário: R$ 69,95

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de machos da espécie canina.
Valor Unitário: R$ 84,95

Item: 04
Unidade: SE
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de machos da espécie felina.
Valor Unitário: R$ 64,90

PROCESSO N.º 00.886/16
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operação e manutenção, com fornecimento de material de sinalização de trânsito convencional e eletrônica de monitoramento no Município de Atibaia/SP, destinada ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 242/16
Empresa: ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Item: 01
Unidade: CJ
Descrição: Aterramento (completo).
Valor Unitário: R$ 635,55

Item: 02
Unidade: H
Descrição: Auxiliar para serviço de sinalização semafórica .
Valor Unitário: R$ 69,40

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Base de concreto para controlador com conjunto de entrada padrão.
Valor Unitário: R$ 1.087,52

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Base de concreto para poste cônico simples ou composto semafórico ou de CFTV.
Valor Unitário: R$ 830,65

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Botoeira para pedestre.
Valor Unitário: R$ 245,32

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Braço projetado para coluna cônica.
Valor Unitário: R$ 1.758,59

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Braço projetado semafórico 101 mm x 4,7 m.
Valor Unitário: R$ 1.380,97

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Braquete para fixar placas e acessórios.
Valor Unitário: R$ 32,57

Item: 09
Unidade: MTL
Descrição: Cabo CCE APL AFS 65 x 6 pares.
Valor Unitário: R$ 21,27

Item: 10
Unidade: MTL
Descrição: Cabo PP 2 x 1,5 mm² (botoeira).
Valor Unitário: R$ 7,34

Item: 11
Unidade: MTL
Descrição: Cabo PP 2 x 6 mm² (alimentação).
Valor Unitário: R$ 13,32

Item: 12
Unidade: MTL
Descrição: Cabo PP 4 x 1,5mm² (fase semafórica).
Valor Unitário: R$ 10,11

Poder Executivo

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Caixa de emenda FO – até 36 fibras.
Valor Unitário: R$ 2.025,45

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Caixa de entrada de energia com disjuntor.
Valor Unitário: R$ 992,27

Item: 15
Unidade: PC
Descrição: Caixa de passagem em ferro fundido tipo.
Valor Unitário: R$ 792,17

Item: 16
Unidade: CJ
Descrição: Câmera com PAN-TIL, DOMO e ZOOM.
Valor Unitário: R$ 36.383,25

Item: 17
Unidade: UN
Descrição: Coluna base para controlador de tráfego 101 mm x 5 m.
Valor Unitário: R$ 1.418,13

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Coluna extensora 4" x 3 m.
Valor Unitário: R$ 766,34

Item: 19
Unidade: UN
Descrição: Coluna semafórica 101 mm x 6 m.
Valor Unitário: R$ 1.571,97

Item: 20
Unidade: UN
Descrição: Coluna semafórica 127 mm x 6 m.
Valor Unitário: R$ 1.958,95

Item: 21
Unidade: UN
Descrição: Coluna semafórica cônica contínua composta.
Valor Unitário: R$ 2.300,74

Item: 22
Unidade: UN
Descrição: Coluna semafórica cônica contínua simples.
Valor Unitário: R$ 1.772,06

Item: 23
Unidade: UN
Descrição: Controlador de tráfego eletrônico de 4 fases.
Valor Unitário: R$ 10.937,98

Item: 24
Unidade: UN
Descrição: Controlador de tráfego eletrônico de 8 fases.
Valor Unitário: R$ 15.445,91

Item: 25
Unidade: PC
Descrição: Conversor monomodo.
Valor Unitário: R$ 5.882,09

Item: 26
Unidade: PC
Descrição: Conversor multimodo.
Valor Unitário: R$ 5.848,90

Item: 27
Unidade: H/H
Descrição: Eletricista para instalação semafórica.
Valor Unitário: R$ 92,90

Item: 28
Unidade: H/H
Descrição: Eletrotécnico para instalação e manutenção semafórica.
Valor Unitário: R$ 102,88

Item: 29
Unidade: UN
Descrição: Emenda de fibra óptica.
Valor Unitário: R$ 884,43

Item: 30
Unidade: H
Descrição: Equipe de apoio operacional de obras, composta por 01 técnico, 01 motorista e 01 analista.
Valor Unitário: R$ 327,46

Item: 31
Unidade: H
Descrição: Equipe de programação e operação de controles de tráfego.
Valor Unitário: R$ 203,19

Item: 32
Unidade: H
Descrição: Equipe operacional técnica composta por: 01 encarregado, 01 eletrotécnico, 01 eletricista, 01 auxiliar, 01 motorista e caminhão com plataforma equipado com baú laboratório.
Valor Unitário: R$ 578,47

Item: 33
Unidade: H
Descrição: Equipe operacional técnica composta por: 01 encarregado, 01 pedreiro, 03 ajudantes, 01 motorista e caminhão carroceria com guindauto de 06 toneladas.
Valor Unitário: R$ 545,92

Item: 34
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de laminado elastoplástico antiderrapante nas cores branco e amarelo padrão ABNT NBR 15741.
Valor Unitário: R$ 130,14

Item: 35
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de laminado elastoplástico pré-fabricado em diversas cores para símbolos e letras padrão ABNT NBR 15741.
Valor Unitário: R$ 150,93

Item: 36
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de aspersão padrão ABNT NBR 13159 e 15402.
Valor Unitário: R$ 75,64

Item: 37
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de aspersão de alto-relevo cor padrão ABNT NBR 15543.
Valor Unitário: R$ 118,29

Item: 38
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão legendas padrão ABNT NBR 13132 e 15402.
Valor Unitário: R$ 110,13

Item: 39
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de tinta à base de resina acrílica branco, amarelo e preto padrão ABNT NBR 11862 e 15405.
Valor Unitário: R$ 41,83

Item: 40
Unidade: M²
Descrição: Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão padrão ABNT NBR 13132 e 15402.
Valor Unitário: R$ 102,38

Item: 41
Unidade: MT
Descrição: Fibra óptica 04 pares içada via aérea.
Valor Unitário: R$ 40,55

Item: 42
Unidade: MT
Descrição: Fibra óptica 12 pares içada via aérea.
Valor Unitário: R$ 56,01

Item: 43
Unidade: MT
Descrição: Fibra óptica 24 pares içada via aérea.
Valor Unitário: R$ 64,95

Item: 44
Unidade: MT
Descrição: Fibra óptica 36 pares içada via aérea.

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 81,56

Item: 45
Unidade: MTL
Descrição: Fio 4mm² (aterramento).
Valor Unitário: R$ 8,03

Item: 46
Unidade: MT
Descrição: Fornecimento e execução de laço detector veicular.
Valor Unitário: R$ 2.483,41

Item: 47
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de braçadeira para fixação de placas de regulamentação e advertência padrão ABNT NBR 14890.
Valor Unitário: R$ 59,00

Item: 48
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de braço light ou P-55 em aço galvanizado a fogo de dimensões 76,2 mm x 2,7 m padrão ABNT NBR 14890 e 14962.
Valor Unitário: R$ 1.290,45

Item: 49
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" e 3,60 m comprimento padrão ABNT NBR 14890 e 14962.
Valor Unitário: R$ 596,50

Item: 50
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado a fogo, tipo P - 51 de dimensões 4" x 5 m x 3,75 m para fixação de placas de orientação padrão ABNT NBR 14890 e 14962.
Valor Unitário: R$ 1.697,16

Item: 51
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado a fogo, tipo P – 53 de dimensões 4″ x 5 m x 3,75 m para fixação de placas de orientação padrão ABNT NBR 14890 e 14962.
Valor Unitário: R$ 2.131,37

Item: 52
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado a fogo, tipo P – 57 de dimensões 4″ x 5,25 m x 3,75 m para fixação de placas de orientação padrão ABNT NBR 14890 e 14962.
Valor Unitário: R$ 3.132,22

Item: 53
Unidade: MT
Descrição: Fornecimento e implantação de defensa semi-maleável simples padrão ABNT 6970 e 6971.
Valor Unitário: R$ 420,89

Item: 54
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de segregadores na cor amarela tipo prisma de concreto.
Valor Unitário: R$ 124,75

Item: 55
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de tacha monodirecional/bidirecional, nas cores branca e amarela. Prismática tipo II. Padrão ABNT NBR 14636.
Valor Unitário: R$ 28,49

Item: 56
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de tachas com tecnologia LED à energia solar monodirecionais.
Valor Unitário: R$ 196,30

Item: 57
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de tachão bidirecional nas cores amarela e branca Padrão ABNT NBR 15576.
Valor Unitário: R$ 46,78

Item: 58
Unidade: UN
Descrição: Fornecimento e implantação de tachão monodirecional nas cores amarela e branca Padrão ABNT NBR 15576.
Valor Unitário: R$ 47,54

Item: 59
Unidade: UN
Descrição: Grupo focal pedestre tipo semco em policarbonato LED 200 x 200 mm com seção quadrada com 02 suportes simples 101 mm Padrão ABNT NBR 15889.
Valor Unitário: R$ 1.922,16

Item: 60
Unidade: UN
Descrição: Grupo focal projetado tipo semco em policarbonato LED 3 x 200 mm com suporte basculante 101 mm e anteparo Padrão ABNT NBR 15889.
Valor Unitário: R$ 3.272,71

Item: 61
Unidade: UN
Descrição: Grupo focal repetidor tipo semco em policarbonato LED 3 x 200 mm com 02 suportes simples 101 mm Padrão ABNT NBR 15889.
Valor Unitário: R$ 3.162,84

Item: 62
Unidade: UN
Descrição: Grupo focal tipo semco LED para pedestre com contagem regressiva auxiliar com 02 suportes simples 101 mm Padrão ABNT NBR 15889.
Valor Unitário: R$ 3.000,22

Item: 63
Unidade: UN
Descrição: Iluminação de segurança noturna para travessia de pedestres com tecnologia LED com braços articulados e kit de fixação
Valor Unitário: R$ 7.646,38

Item: 64
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de bolachas a LEDs para semáforos veiculares de 100 mm.
Valor Unitário: R$ 219,73

Item: 65
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de bolachas a LEDs para semáforos de pedestre.
Valor Unitário: R$ 223,60

Item: 66
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de bolachas a LEDs para semáforos de pedestre regressivo.
Valor Unitário: R$ 335,33

Item: 67
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de bolachas a LEDs para semáforos veiculares de 200 mm.
Valor Unitário: R$ 224,95

Item: 68
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de placa eletrônica de controlador, módulo comunicação.
Valor Unitário: R$ 513,42

Item: 69
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de placa eletrônica de controlador, módulo lógico.
Valor Unitário: R$ 423,27

Item: 70
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de placa eletrônica de controlador, módulo potência.
Valor Unitário: R$ 735,35

Item: 71
Unidade: SE
Descrição: Manutenção de placa eletrônica de semáforo a LED veicular regressivo.
Valor Unitário: R$ 567,60

Item: 72
Unidade: SE
Descrição: Modernização da Central de Monitoramento para CFTV para aumento da quantidade de câmeras.
Valor Unitário: R$ 227.143,23

Item: 73
Unidade: SE
Descrição: Modernização da Central de tráfego

Poder Executivo

e sistema central semafórico com periféricos.
Valor Unitário: R$ 439.646,14

Item: 74
Unidade: MS
Descrição: Operação e manutenção 24 horas da central de monitoramento de CFTV e semáforos.
Valor Unitário: R$ 48.523,20

Item: 75
Unidade: M²
Descrição: Placa de orientação turística, regulamentação e advertência, em fibra de vidro totalmente refletiva em película ASTM 4956. Tipo IV. Com suporte Padrão ABNT NBR 14891 e 14644.
Valor Unitário: R$ 858,52

Item: 76
Unidade: M²
Descrição: Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio semi refletiva Padrão ABNT NBR 14891 e 14644.
Valor Unitário: R$ 540,42

Item: 77
Unidade: M²
Descrição: Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio semi refletiva tipo IA Padrão ABNT NBR 14891 e 14644.
Valor Unitário: R$ 606,98

Item: 78
Unidade: PC
Descrição: Poste metálico cônico 08 m de altura galvanizado.
Valor Unitário: R$ 8.791,97

Item: 79
Unidade: PC
Descrição: Poste metálico cônio 15 m de altura galvanizado.
Valor Unitário: R$ 10.830,83

Item: 80
Unidade: MT
Descrição: Rede 1 duto PVC 100 mm – asfalto pelo método destrutivo.
Valor Unitário: R$ 356,20

Item: 81
Unidade: MT
Descrição: Rede 1 duto PVC 100 mm – calçada pelo método destrutivo.
Valor Unitário: R$ 311,64

Item: 82
Unidade: MT
Descrição: Rede 2 dutos PVC 100 mm – asfalto pelo método destrutivo.
Valor Unitário: R$ 389,45

Item: 83
Unidade: MT
Descrição: Rede 2 dutos PVC 100 mm – calçada pelo método destrutivo.
Valor Unitário: R$ 343,59

Item: 84
Unidade: MT
Descrição: Rede eletroduto em ferro galvanizado 50,8 mm.
Valor Unitário: R$ 336,19

Item: 85
Unidade: M²
Descrição: Remoção de sinalização horizontal existente pelo processo manual ou mecânico Padrão ABNT NBR 15405.
Valor Unitário: R$ 45,56

Item: 86
Unidade: UN
Descrição: Sinalização para travessia para portadores de necessidades especiais com rebaixamento de guia e assentamento de piso podotátil.
Valor Unitário: R$ 1.889,60

Item: 87
Unidade: CJ
Descrição: Sinalizador auxiliar gradativo veicular 10 módulos de 100 mm com anteparo.
Valor Unitário: R$ 7.630,17

Item: 88
Unidade: UN
Descrição: Sinalizador LED para sinalização de advertência com suporte e fixador .
Valor Unitário: R$ 2.059,38

Item: 89
Unidade: CJ
Descrição: Sistema nobreak para cruzamentos semaforizados.
Valor Unitário: R$ 11.928,35

Item: 90
Unidade: UN
Descrição: Suporte com roldana de porcelana "completo" classe pesada com acessórios de fixação.
Valor Unitário: R$ 63,09

PROCESSO N.º 10.719/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/16

Objeto: Registro de preços para eventual Registro de Preços para eventual aquisição de Filtro Central, destinado ao uso das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria da Educação.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 243/16
Empresa: C A B – MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP.

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Filtro Central, Especificações Técnicas: - vazão de aprox. : 3.000 L/H - Material: Aço Inox - Entrada e Saída: Ø 1 1/2 polegadas - Dimensões aproximadas: - Diâmetro: 400 mm - Alt.: 1.200 mm - Pesos: 150 kg. - Seguir Normas da ABNT – NBR 16098 - Autorização do INMETRO CE-AMA-1253/10 - Garantia Mínima de: 5 anos. - Elemento Filtrante – Cristal de Quartzo Granulado – Carvão Ativado.
Marca: Acquamais/3000LT/H
Valor Unitário: R$ 3.750,00

PROCESSO N.º 11.071/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Carpete, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 244/16
Empresa: MARCELLONI & MANHANI COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA ME.

Item: 01
Unidade: M²
Descrição: Carpete para alto tráfego, padrão Beaulieu Tufting Bouclê ou equivalente, antifúngico e antichamas, para uso comercial moderado, com espessura total mínima de 6 mm e inflamabilidade de acordo com a Norma ASTM 2859. Cor a definir.
Marca: São Carlos
Valor Unitário: R$ 100,00

PROCESSO N.º 10.836/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Detector Fetal, Otoscópio e Dermatoscópio, destinados às Unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/04/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 245/16
Empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Dermatoscópio, com as seguintes Especificações Técnicas: - É um Aparelho Médico, utilizado para Diagnósticos e Exames de Pele; - Portátil; - Dotado de Lâmpada Led de 2,5 V de iluminação; - Possuir base metálica; - Disco de Contato; - Lente com aumento de 8 a 10vezes; - Fornecer imagens de Epiluminação Epidérmica; - Alimentação / fonte: Pilha ou bateria resistente; - Prazo de Garantia do fabricante= no mínimo de 1 (hum) ano.
Marca: MD

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 939,99

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Otoscópio, com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: - Uso Clínico; - Iluminação Halógena 2.5v de longa duração; - Transmissão da Luz por Fibra Óptica; - Cabo Ergonômico confeccionado em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior ou inteiramente metálico; - Acionamento simples através de botão/ chave liga-desliga; - Alimentação = pilha (não inclusa); - Acompanha indispensavelmente Espéculo(s) Esterilizável, no mínimo 05 (cinco), de calibres diferentes; - Acompanha estojo simples para acondicionamento; - Prazo de Garantia do fabricante = Mínimo de 01 (hum);
- Manual Técnico em português.
Marca: MD
Valor Unitário: R$ 380,00

Ata de Registro de Preços n.º 246/16
Empresa: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA – EPP.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Detector Fetal de Mesa, com as seguintes Especificações Técnicas mínimas: - Equipamento Médico-Hospitalar (Sonar) utilizado para detectar batimentos Cardio-Fetais; Ausculta de batimentos a partir da 10ª semana; - Modelo de mesa; - Gabinete confeccionado em material resistente e antioxidante; - Saída para fone de ouvido - Acompanhar fone de ouvido; - Alimentação = 110 V; - Suporte para alojamento de Transdutor fixado na lateral do gabinete; - Dimensões aproximadas = 10 cm x 25 cm x 25 cm (A X L X P). Prazo de Garantia do fabricante = no mínimo de 01 (hum) ano.
Marca: MED PEJ DF4000
Valor Unitário: R$ 548,00

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de Outubro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da Instrução nº 02/95, item II, do TCESP, NÃO HOUVE alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos.

Atibaia, 22 de Outubro de 2016

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4944
Processo: 15.827/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Alberto Jorge Vieira, com endereço de correspondência na Rua Professor Egas Muniz, 291, Morumbi, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1211/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano, Quadra 01, Lote 07, Jardim Maristela, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
ANULAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medidor de Vazão Eletromagnético, microprocessado, com conversor eletrônico de sinal, conforme quantidades e especificações constantes dos Anexos do Edital.

Considerando o conteúdo constante nos documentos acostados as fls. 905 a 907 e fls. 916 a 927 do processo e em atendimento à legislação vigente, Anulo o Ato de Homologação e Adjudicação pertinentes ao procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 20 de outubro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– Superintendente –

Resolução SME/CME nº 06, de 20/10/2016

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação dispõem sobre a alteração na Resolução nº 04/2012, que fixa as normas para a Educação Infantil e dá outras providências

Resolvem:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º. - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos, que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos ao controle social.

§ 1º - É considerada Educação Infantil em tempo parcial a jornada de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição;

§ 2º - Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional

Art. 2º. - A autorização de funcionamento e a supervisão das Instituições de Educação Infantil, mantidas por entidades públicas ou privadas que não mantenham Ensino Fundamental e /ou Médio, serão reguladas pelas normas desta Deliberação.

§ Único – Entende-se por Instituições de Educação Infantil as enquadradas nas categorias particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96.

Art. 3º. - A Educação Infantil será oferecida, conforme data base vigente, em:

I – Creche ou entidades equivalentes para crianças de até 03 (três) anos de idade;
II – Para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, como educação obrigatória, conforme a Lei nº 12.796/13.

§ 1º - Para fins desta Deliberação, entidades equivalentes a creches, às quais se refere o inciso I deste artigo, são todas as responsáveis pela educação e cuidado de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, independentemente de denominação e regime de funcionamento.

§ 2º - As instituições que mantêm simultaneamente o atendimento a crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, em creche, e de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, constituirão Centros de Educação Infantil e, independentemente

Poder Executivo

das nomenclaturas diversas que adotam, a estrutura e o funcionamento do atendimento devem garantir que essas unidades sejam espaço de educação coletiva.

§ 3º - As crianças com deficiência, em função de suas condições específicas, devem ser preferencialmente atendidas, observando-se a necessidade de flexibilização curricular, adaptações do espaço físico e dos materiais.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 4º. - A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 5º. - A Educação Infantil tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e sociedade.

§ Único – Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, a Educação Infantil cumpre duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar.

CAPÍTULO III
DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 6º. - O Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil deverá considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 7º. - O Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil deve respeitar os seguintes princípios:

Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferenças culturais, identidades e singularidades.
Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

§ Único – Na elaboração do Projeto Político Pedagógico será assegurada à Instituição Infantil, na forma de lei, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Art. 8º - Na observância desta Resolução, o Projeto Político Pedagógico das Instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica.

§ 1º - Compete às Instituições de Educação Infantil elaborar e executar o Projeto Político Pedagógico, considerando:

I. Fins e objetivos do Projeto Político Pedagógico;

II.Concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;

III. características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;

IV. regime de funcionamento;

V. espaço físico, instalação e equipamento;

VI. relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade;

VII. parâmetros de organização de grupos e relação professor / criança;

VIII. organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;

IX. proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;

X. proposta de avaliação do desenvolvimento integral da criança;

XI. processo de planejamento geral e avaliação institucional;

XII. processo de capacitação e formação em serviço dos profissionais que atuam na instituição;

XIII. processo de articulação da educação com o ensino fundamental, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no ensino fundamental.

Art. 9º- As Instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para o acompanhamento do trabalho pedagógico e para a avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I. A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
II. Utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, vídeos, etc.);
III. A continuidade dos processos de aprendizagem por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança dentro de vários segmentos (lar, creche, educação infantil e ensino fundamental).
IV. Documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
V. A não retenção das crianças na Educação Infantil.

Art. 10 - As práticas pedagógicas da educação infantil que compõem a proposta curricular devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, respeitando e garantindo experiências nos termos da Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009, no artigo 9º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 11 - Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendada a seguinte relação adulto/criança:

Berçário - crianças com menos de um ano de idade - 07 crianças / um adulto
Infantil I - crianças de 01 a 02 anos de idade - 08 crianças / um adulto
Infantil II - crianças de 02 a 03 anos de idade - 12 crianças / um adulto
Infantil III - crianças com 03 anos de idade - 20 crianças / um adulto
Infantil IV - crianças com 04 anos de idade – até 28 crianças / um adulto
Infantil V - crianças com 05 anos de idade - até 28 crianças / um adulto

Art. 12 – O docente para atuar na Educação Infantil será formado em curso de nível superior (Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior), de acordo com a Lei 9.394/96.

§ 1º - A formação docente de que trata o *caput* deste artigo deve responder à nova concepção da Educação Infantil, a qual lhes confere caráter educativo.

§ 2º - O docente da Educação Infantil tem a função de educar e cuidar, de forma indissociável, da criança na faixa de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 13 – A direção da Instituição da Educação Infantil será exercida por profissional formado em Licenciatura Plena em Pedagogia.

§1º - Caso a escola tenha até 50 (cinquenta) alunos matriculados, a direção poderá acumular a função de docência.

§ 2º - Os mantenedores das Instituições de Educação Infantil poderão organizar equipes multiprofissionais para atendimentos específicos às turmas sob sua responsabilidade,

Poder Executivo

tais como pedagogo, psicólogo, pediatra, nutricionista, assistente social e outros.

CAPÍTULO IV
DOS ESPAÇOS, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 14 – Os espaços serão projetados de acordo com a proposta pedagógica da Instituição de Educação Infantil, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, respeitadas as suas necessidades e capacidades.

Art. 15 – Todo imóvel destinado à Educação Infantil pública ou privada, dependerá de aprovação pelos órgãos competentes, devendo estar adequado ao fim a que se destina e atender no que couber às normas técnicas da legislação vigente.

§1º - O prédio destinado à Educação Infantil, pública ou privada, deverá estar adequado ao desenho arquitetônico universal conforme decreto 6.949/09 e ABTNNBR 9050: 2004;

§ 2º- O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria (SIL – Sistema Integrado de Licenciamento).

Art. 16 – Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da Instituição de Educação Infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

I. espaço para recepção;

II. salas para professores, para o serviço administrativo, pedagógico e de apoio;

III. salas para atividades das crianças com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo;

IV. refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;

V. instalações sanitárias completas, suficientes e próprias, para uso das crianças e para uso dos adultos;

VI. berçário, provido de berços individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e higienização, com balcão e pia. Espaço para o banho de sol das crianças. Os espaços deverão assegurar uma área compatível com o número de crianças atendidas;

VII. área coberta para atividades externas compatíveis com a capacidade de atendimento, por turno, da instituição.

§ Único – A área coberta para as salas de atividades das crianças deverá ser de 1,20 metros quadrados, no mínimo, por criança atendida.

Art. 17 – As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando também áreas verdes prevendo-se um mínimo de 03 (três) metros quadrados por criança para atividade a céu aberto.

Art. 18 – As instituições de Educação Infantil deverão prever instalações e equipamentos adequados para o atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais.

CAPÍTULO V
DA CRIAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 19 – Entende-se por criação o ato próprio pelo qual o mantenedor formaliza a intenção de criar e manter uma Instituição de Educação Infantil e se compromete a sujeitar seu funcionamento às normas do respectivo sistema de ensino.

§ 1º - O ato de criação se efetiva, para as Instituições de Educação Infantil mantidas pelo poder público, por decreto governamental ou equivalente e, para as mantidas pela iniciativa privada, por manifestação expressa do mantenedor em ato jurídico ou declaração própria;

§ 2º - O ato de criação a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, que depende da aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 – Entende-se por autorização de funcionamento o ato pelo qual a Secretaria Municipal de Educação permite o funcionamento da Instituição de Educação Infantil enquanto atendidas as disposições legais pertinentes.

§ Único – As Instituições de Educação Infantil mantidas pelo poder público municipal ficam automaticamente autorizadas, a partir de sua criação, uma vez que serão obrigatoriamente construídas e organizadas administrativa e pedagogicamente de acordo com as diretrizes contidas nesta Deliberação.

Art. 21 – O processo para autorização de funcionamento das instituições privadas de Educação Infantil será encaminhado à Secretaria de Educação pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes do prazo previsto para início das atividades e deverá conter:

I. requerimento dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de Educação, ao qual compete a autorização, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora, indicando a data prevista para início das atividades da instituição bem como a faixa etária a ser atendida;

II. registro do mantenedor, se da iniciativa privada, junto aos órgãos competentes: Cartório de Títulos e Documentos,
Junta Comercial e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
III. documentação que possibilite verificar a capacidade de autofinanciamento e prova de idoneidade econômico-financeira da entidade mantenedora e de seus sócios, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, com validade na data de apresentação do processo;

IV. declaração de que os elementos que compõem a mantenedora não foram mantenedores de estabelecimentos já cassados;

V. cópia do contrato social da mantenedora;

VI. identificação da Instituição de Educação Infantil, com endereço;

VII. comprovação da propriedade do imóvel, de sua locação ou cessão, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;

VIII. planta baixa do prédio aprovada pela prefeitura ou planta assinada por engenheiro registrado no CREA que se responsabilizará pela veracidade dos dados;

IX. deverá também ser apresentado *croqui* dos espaços e das instalações contendo a denominação correta dos diferentes ambientes a serem utilizados, com as adequações, tendo em vista a finalidade a que se propõe;

X. descrição sumária das dependências e dos demais espaços destinados às atividades infantis, inclusive das áreas externas e do mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico e acervo bibliográfico existente na instituição de educação infantil;

XI. quadro descritivo dos recursos humanos, administrativos, docentes e de apoio, explicitando nome, R.G., função desempenhada, habilitação e escolaridade;

XII. cópias autenticadas de documentos que comprovem a identidade, a habilitação e a escolaridade dos integrantes do quadro de recursos humanos da instituição;

XIII. previsão de matrículas com quadro demonstrativo da organização de grupos;

XIV. Projeto Político Pedagógico;

XV. plano de capacitação permanente dos recursos humanos;

XVI. regimento escolar que expresse a

organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil;

XVII. termo de responsabilidade registrado em Cartório de Títulos e Documentos pelo mantenedor, referente às condições de segurança, higiene e definição do uso da Instituição de Educação Infantil exclusivamente para os fins próprios;

XVIII. Sistema Integrado de Licenciamento – SIL (laudo da Inspeção Sanitária; laudo do Corpo de Bombeiros, Alvará de Funcionamento e licença da Secretaria do Meio Ambiente/CETESB).

Art. 22 – Satisfeitas as exigências previstas no artigo anterior, será procedida à vistoria das dependências, instalações, equipamentos e materiais por Comissão de Membros do Conselho Municipal de Educação e Supervisores, especialmente designada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§ Único – Verificado e descrito nos documentos mencionados, nos incisos de I a XVIII do Art. 21 a Comissão emitirá parecer sobre a autorização de funcionamento, que será dado a público pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria a ser publicada no órgão da Imprensa Oficial ou local, definido para este fim.

Art. 23 – A Prefeitura Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deverá tomar providências no sentido de denegar ou cassar o alvará de funcionamento das Instituições de Educação Infantil que pretendam se instalar ou que já estejam em funcionamento, em sua jurisdição, desde que não cumpram o previsto nesta Deliberação.

Art. 24 – Em caso de indeferimento da autorização solicitada, o mantenedor poderá recorrer aos órgãos superiores, ficando o Conselho Municipal de Educação como instância final;

Art. 25 – O funcionamento de novas unidades do mesmo mantenedor, em locais diversos da sede autorizada, ou de mudança de endereço, dependerá de autorização específica, nos termos do Art. 19, exigindo-se vistoria prévia de que trata o Art. 20.

Art. 26 – As instituições privadas que mantêm serviços de Educação Infantil não autorizados deverão solicitar autorização de funcionamento, nos termos da presente Deliberação, sob pena de virem a ser responsabilizadas civil e criminalmente.

§ Único – Em caso de funcionamento sem a devida autorização, não requerida por má fé, ou em caso de comprovada infração cometida pela Instituição que coloque em risco os direitos assegurados às crianças, a autoridade responsável pela concessão da necessária autorização, sob pena de responsabilidade, deverá comunicar o fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 27 – As Instituições de Educação Infantil devidamente autorizadas deverão fixar, em lugar visível ao público, cópia da Portaria de Autorização expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DA SUPERVISÃO DE ENSINO

Art. 28 – A Supervisão de Ensino, que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das Instituições de Educação Infantil, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe zelar pela observância das leis de ensino e das decisões do Conselho Municipal de Educação, atendido o disposto nesta Deliberação.

Art. 29 – Compete à Secretaria Municipal de Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das Instituições de Educação Infantil, na perspectiva do aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Art. 30 – À Supervisão de Ensino compete acompanhar e avaliar:

I. o cumprimento da legislação educacional;

II. a execução do Projeto Político Pedagógico;

III.condições de matrícula e permanência das crianças na instituição de educação infantil;

IV. o processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto no projeto político pedagógico da Instituição de Educação Infantil e o disposto na legislação vigente;

V. a qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;

VI. a regularidade dos registros e arquivos;

VII. a articulação da instituição infantil com a família e a comunidade.

Art. 31 – À Supervisão de Ensino cabe também propor às autoridades competentes o cessar efeito dos atos de autorização da Instituição, quando forem comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou quando verificado o não cumprimento do projeto político pedagógico.

CAPÍTULO VII
DA DILIGÊNCIA, DA SINDICÂNCIA E DA CASSAÇÃO

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Educação poderá determinar diligência em Instituições de Educação Infantil com a finalidade de apurar e sanar eventuais irregularidades;

Art. 33 - O Secretário Municipal de Educação poderá designar comissão de sindicância, sem prejuízo de outros procedimentos, toda vez que houver representação fundamentada ou denúncia circunstanciada de irregularidade, com objetivo de apurar sua procedência, propondo a solução das irregularidades ou a cassação da autorização;

Art. 34 – O ato de cassação caberá à autoridade responsável pela autorização;

Art. 35 – A cassação de autorização de funcionamento de instituição privada de Educação Infantil dependerá de comprovação de irregularidades graves, por meio de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ Único – Os responsáveis pelas irregularidades devidamente comprovadas deverão por elas responder na forma da lei.

Art. 36 – O processo administrativo de que trata o Artigo anterior será realizado por comissão especialmente designada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

Art. 37 – Contra o ato de cassação caberá, em qualquer hipótese, pedido de reconsideração à autoridade que o determinou;

Art. 38 – Durante o andamento do processo da cassação, a Secretaria Municipal de Educação poderá sustar os pedidos relativos à mudança de endereço, transferência de mantenedor, autorização de novos serviços, suspensão temporária e encerramento de atividades do mantenedor até a conclusão dos procedimentos;

Art. 39 – A transferência de mantenedor nas instituições privadas de Educação Infantil deverá ser notificada à autoridade responsável pela autorização;

Art. 40 – A suspensão temporária de funcionamento de instituições privadas de Educação Infantil, a pedido do mantenedor, dependerá de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação e não poderá ocorrer no mesmo ano de sua solicitação.

§ 1º - A suspensão temporária poderá ser autorizada no máximo por 03 (três) anos;

§ 2º- O reinício das atividades dentro do prazo previsto neste artigo dar-se-á mediante comunicação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41 – O pedido de encerramento de atividades, por parte do mantenedor de

Poder Executivo

instituição privada de Educação Infantil, será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, com comprovação de que os pais ou seus representantes foram notificados do encerramento com 30 (trinta) dias de antecedência.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 – As Instituições de Educação Infantil que já possuem a competente autorização de funcionamento deverão adequar-se às normas da presente Deliberação, no que couber;

Art. 43 – No prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Deliberação, a Secretaria Municipal de Educação poderá cassar a Portaria de Funcionamento das Instituições de Educação Infantil sob sua jurisdição que não se regularizarem nos termos desta Deliberação;

Art. 44 – A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária Municipal de Educação

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ATIBAIA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Turismo, no uso das suas atribuições legais e, em consonância com a Lei n° 3076, de 21 de junho de 2000, e alterações posteriores, que criou o Conselho Municipal de Turismo, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Eleição dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Turismo do município.

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
1.1 - A eleição de cada cadeira ocorrerá para cada segmento do Trade Turístico, conforme estabelecido nos termos fixados neste edital. A eleição ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2016, às 20h00 horas, na sede da Secretaria de Turismo, localizado na Avenida dos Bandeirantes, s/nº Vila Junqueira - Atibaia – SP.
1.2 - A eleição para cada cadeira de representação do Trade Turístico acontecerá em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos eleitores habilitados, e em segunda chamada com quantos eleitores habilitados houver.
1.3 - A escolha dos membros do COMTUR recairá sobre pessoas com conhecimento em assuntos turísticos e que tenham as suas atividades profissionais ligadas ao trade turístico.
1.4- Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com o intuito de validar sua indicação devendo conter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores presentes, registrando-se em ata o resultado e encaminhando-a para publicação em Imprensa Oficial.
1.5 - No caso de não haver candidato à eleição de qualquer um dos segmentos, fica o cargo vago até a realização de nova eleição, especialmente para esse cargo.
1.6 - Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto aberto.
1.7 - O voto é pessoal.
1.8 - Os eleitores deverão apresentar, no local de votação, antes da mesma, documento oficial de identificação com foto, título de eleitor, e comprovante de residência no município.
1.9 - Os interessados nas respectivas eleições poderão inscrever sua candidatura em apenas um segmento do trade Turístico.
1.10 - Não poderá se candidatar os menores de 18(dezoito) anos.
1.11- Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação.

2. DAS VAGAS
2.1 - As vagas para a composição do Conselho Municipal de Turismo serão preenchidas conforme a Lei n° Lei n° 3076, de 21 de junho de 2000, e demais alterações, composto por membros indicados por órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações representantes do trade, abaixo arrolados e nomeados pelo Prefeito Municipal.
I – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
VI - Um representante do Setor de Agências de Viagens;
VII - Um representante do Setor de Meios de Hospedagem;
VIII - Um representante da Associação Comercial Industrial de Atibaia;
IX – Um representante dos Produtores Rurais;
X – Um representante do Setor de Alimentos e Bebidas (A&B);
XI - Um representante da área de Defesa do Meio Ambiente;.
XII – Um representante da área de Segurança;
XIII – Um representante de Clubes de Serviços;
XIV – Um representante dos Artistas e Artesãos;
XV – Um representante do Setor de Esportes e lazer;
XVI – Um representante do Setor de Ensino de Turismo;
XVII – Um representante do Setor de Transporte Turístico;
XVIII – Um representante do Setor de Turismo Rural.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 – O candidato e ou o eleitor deverá efetuar sua inscrição das 17h00 (dezessete horas) às 19h00 (dezenove horas) no mesmo dia e local da eleição – dia 05 de dezembro de 2016, na sede da Secretaria de Turismo, localizado na Avenida dos Bandeirantes, s/nº Vila Junqueira - Atibaia – SP.
3.2 - Os interessados em se candidatar ou eleger os representantes das respectivas cadeiras deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, atentando para o item que especifica se, além de eleitor, o interessado é também candidato;
b) Original de R.G e título de eleitor e cópia do documento oficial de identificação que contenha fotografia;
c) Cópia do comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência e domicílio no Município de Atibaia;
3.3 - Os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, no local mencionado no item 3.1, com a ficha de inscrição.
3.4 - Caso o interessado não marque nenhuma das duas opções sinalizadas na ficha de inscrição (se candidato e/ou eleitor), a mesma será invalidada.
3.5 - A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas no momento da inscrição. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada e o candidato e/ou o eleitor estará habilitado para o pleito.
3.6 - Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão Eleitoral.
3.7 – Antes do início da votação o candidato poderá fazer breve exposição sobre o seu currículo e, ainda, apresentação de seus motivos para a candidatura, no prazo máximo de 03 (três) minutos.
3.8 - O candidato necessariamente tem que atuar e/ou representar o seguimento ao qual está se candidatando.
3.9 - Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito. Serão considerados eleitos os dois candidatos com maior votação, o primeiro como titular e o segundo como suplente, em cada segmento.
3.10 - Em caso de empate, o titular e/ou suplente será definido pelo critério de idade, sendo considerado titular o candidato mais idoso.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL
4.1 - A comissão eleitoral será composta pelos

Poder Executivo

seguintes membros: Jun Takaha, Cristiana Correa dos Santos e Leandro Chamadoira Calegari, todos servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Turismo da Estância de Atibaia,
4.2 - A comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos, cabendo um único recurso de reconsideração à mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato.
4.3 - O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria de Turismo da Estância de Atibaia, localizado na Av. dos Bandeirantes, s/nº, Vila Junqueira, respeitados os prazos legais estipulados neste Edital.
4.4. - A Comissão Eleitoral analisará o recurso no prazo de três (03) dias úteis.
4.5 - Caberá à comissão eleitoral fiscalizar e acompanhar as votações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 - Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
5.2 - A Secretaria de Turismo de Atibaia publicará na Imprensa Oficial do Município, o resultado final da Eleição.
5.3 Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria de Turismo da Estância de Atibaia encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a relação dos candidatos eleitos, para nomeá-los como membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia - COMTUR, por 02 (dois) anos a contar da data de publicação de suas respectivas nomeações.
5.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Atibaia, 19 de outubro de 2016.

-Jun Takaha -
SECRETÁRIO DE TURISMO INTERINO

PORTARIA Nº 1.670/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **TAYNARA FERRAZ ALVES SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.156.658-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 400.060.088-52, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Cadastro de Materiais**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 18 de outubro de 2016 a 16 de novembro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 21 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc nº 7.035/89 –Vol. XVI

P O R T A R I A Nº 3.828-GP
de 19 de outubro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município**, N O M E I A** Comissão para Reavaliação da Planta Genérica de Valores Imobiliários, a saber:

PRESIDENTE
Márcia Helena Ruttul Aguirra

COORDENADOR GERAL
Carlos Enrique Ferro

MEMBROS SERVIDORES
José Maria Pinheiro
Messias Camilo dos Santos Júnior
Sandra Vieira de Mello
Carlos Eduardo Mazzeu Gavião

MEMBROS CONSULTIVOS – EXTERNOS
José Eduardo Profeta Garcia Lopes
Calil Luiz Galeb Neto
Celso José Turra
José Roberto Fernandes Mançano
Antonio Sérgio Bernardi Verde Selva
José Roberto do Prado
José Carlos Zanoni
Luis Cornélio Schimidt
Nelson Eduardo Giusti

Os Membros ora nomeados não farão jus a qualquer remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.265-GP, de 19 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. Nº 44446/2013

D E C R E T O Nº 8.059
de 20 de outubro 2016

REGOVA em todos os termos o Decreto nº 7.358, de 27 de junho de 2014.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica **REVOGADO** em todos os termos o Decreto nº 7.358, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre autorização de Uso a Título Precário, a Sra. Ivone Luques das Chagas, portadora do RG nº 21.263.615-SSP/SP, de um espaço de 5,00m X 2,00m, na Praça Guilherme Gonçalves, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" aos 20 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 26351/2005

D E C R E T O Nº 8.060
de 20 de outubro de 2016

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 14 do Mercado Municipal, à Suely Cardoso Rocha Alves.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 26351/2005.

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Poder Executivo

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 14 do Mercado Municipal, a título precário à Suely Cardoso Rocha Alves, inscrita no CPF o nº 305.765.578-54 e RG nº 6.735.119, para exploração da atividade de bar e lanchonete.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 3.205, de 22 de janeiro de 1996.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 20 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 10.471/83 – Vol. XIII

D E C R E T O Nº 8.061
de 21 de outubro de 2016

Regulamenta o inciso I do artigo 72 A sobre o ISS incidente na construção civil, quando fixado por estimativa nos termos do Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços incidente na Construção Civil, quando fixado por estimativa nos termos do Código Tributário Municipal, será calculado em conformidade com as tabelas dos anexos I e II, que integram este Decreto.

Art. 2º O proprietário de obra de construção civil deverá, como pré-condição para a obtenção de "habite-se" e ou "alvará de utilização" apresentar as notas fiscais de prestação de serviços tributadas pelo ISS – Imposto Sobre Serviços, relacionadas a execução da obra e comprovar o pagamento, caso negativo, é responsável pelo pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviços incidente sobre a Construção Civil, que será lançado por estimativa, em conformidade com as tabelas dos anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único A estimativa somente terá lugar nas hipóteses de ausência do recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços, na falta de apresentação das notas fiscais de prestação de serviços, relacionadas na execução da obra ou na divergência entre o valor recolhido a menor e o estipulado através dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Na constatação, pelo Fisco Municipal, da regularidade tributária da obra, será fornecido ao proprietário "Certificado de Quitação de ISS", conforme modelo aprovado pela Secretaria de Planejamento e Finanças, podendo este documento ser utilizado para obtenção do "habite-se" e ou "alvará de utilização".

Art. 4º No ato do protocolo de aprovação deverá ser preenchido o Termo de Compromisso – ISS Obras, conforme modelo do anexo III.

Art. 5º A base de cálculo do ISS será apurada pela soma de todas as construções objeto do projeto, utilizando-se o padrão da construção principal.

Art. 6º Nos casos de projetos específicos para construções acessórias, como edículas, piscinas, churrasqueiras e outras, o ISS será calculado pelo padrão das mesmas.

Art. 7º Havendo substituição ou ampliação do projeto, o ISS será calculado sempre pelo padrão da construção principal.

Art. 8º Quando ocorrer substituição de projeto sem aumento de área, não haverá incidência do ISS, uma vez que não ocorrerá o fato gerador.

Art. 9º Nos casos de projeto com mais de uma construção principal, o ISS será apurado considerando o padrão da construção maior.

Art. 10 Nos casos de condomínios, vertical ou horizontal, o ISS será apurado pelo padrão das unidades.

Parágrafo único Em havendo unidades com metragem diferenciadas, o ISS será apurado pela construção maior.

Art. 11 Nos casos de demolição, o ISS será devido na proporção de 10% sobre o resultado do cálculo efetuado em conformidade com as tabelas dos anexos I e II.

Art. 12 Nos casos de reformas, o ISS será devido na proporção de 50% sobre o resultado do cálculo efetuado em conformidade com as tabelas dos anexos I e II.

Art. 13 Os valores constantes da tabela do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, terá atualização bienal pelos índices de correção divulgados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON, ficando delegada competência ao Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários para proceder a divulgação e atualização.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.149, de 28 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 21 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

ANEXO I

ENQUADRAMENTO NOS PADRÕES DE EDIFICAÇÕES

METRAGEM	PADRÃO
Até 100,00 m²	BAIXO
De 100,01 a 250,00 m²	NORMAL
Acima de 250,01 m²	ALTO

CUSTOS BÁSICOS DE EDIFICAÇÕES – CUB

VALORES FIXADOS POR M² - METRO QUADRADO, EM UVRM – UNIDADE DE VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL

PAVIMENTOS	BAIXO	NORMAL	ALTO
1 à 4	893,00	1.021,00	1.145,00
De 5 à 7	641,00	767,00	948,00
De 8 à 11	631,00	755,00	931,00
De 12 ou mais	612,00	743,00	916,00

ANEXO II

TABELA PARA CÁLCULO DO ISS SOBRE CONSTRUÇÃO CIVIL

TIPO	MATERIAL EMPREGADO	PADRÃO	CUB
RESIDENCIAL	ALVENARIA	B	4%
		N	6%
		A	8%
RESIDENCIAL	MADEIRA PRÉ- FABRICADA	B	2%
		N	3%
		A	4%
RESIDENCIAL	ALVENARIA COM MADEIRA	B	3%
		N	5%
		A	7%
RESIDENCIAL PRÉ-FABRICADA PRÉ-MOLDADO	ALVENARIA	B	1,5%
		N	2%
		A	3%
RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL	ALVENARIA	B	6%
		N	8%
		A	10%
RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL	MADEIRA	B	2%
		N	4%
		A	6%
RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL	ALVENARIA COM MADEIRA	B	5%
		N	7%
		A	9%
COMÉRCIO SERVIÇOS INDUSTRIAL	ALVENARIA	B	8%
		N	10%
		A	12%
COMÉRCIO SERVIÇOS INDUSTRIAL	MADEIRA	B	3%
		N	5%
		A	7%
COMÉRCIO SERVIÇOS INDUSTRIAL	ALVENARIA COM MADEIRA	B	6%
		N	8%
		A	10%
GALPÕES COMERCIAL INDUSTRIAL	ALVENARIA	N	6%
	MADEIRA	N	3%
	ALVENARIA/MADEIRA	N	5%
PRÉDIOS COM MAIS DE DOIS PAVIMENTOS	ALVENARIA	B	5%
		N	10%
		A	12%

Poder Executivo

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – ISS OBRAS

Pelo presente termo fica V.S.ª proprietário(a) ou representante legal notificado a efetuar os seguintes procedimentos:

1. Comunicar a Divisão de Fiscalização de Tributos do início da obra;
2. Efetuar o cadastro como tomador de serviços no sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (www.nfeatiabaia.com.br) - Área do Tomador/ Contribuinte de Outro Município;
3. Efetuar o Lançamento na área do tomador de serviços todas as notas de prestadores de serviços estabelecidos fora do município de Atibaia contratados para a execução da obra, e posterior recolhimento do ISS quando devido (art.72 A e B da Lc 280/98 e alterações até dezembro de 2015);
4. Efetuar a retenção do ISS dos profissionais autônomos não cadastrados no Município que atuem na execução da obra (art.72 da Lc 280/98 e alterações até dezembro de 2015);
5. Apresentar sempre que solicitado à Divisão de Fiscalização de Tributos, todos os documentos necessários para apuração do imposto devido (art.73 da Lc 280/98 e alterações até dezembro de 2015).

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização de Tributos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP – Tel. (011) – 4414-2750 ou pelo e-mail: issobras@atibaia.sp.gov.br

Declaro que recebi nesta data uma via do Termo de Compromisso – ISS Obras.

Data de Ciência:_____
Nome:_____
Documento (RG ou CPF)_____
Assinatura:_____

Proc. nº 27.306/08

D E C R E T O Nº 8.062
de 21 de outubro de 2016

Dispõe sobre a formação e trabalho da Equipe de Transição Governamental.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Decreto 5.735/08, bem como o artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Transição Governamental, com a seguinte composição.

COORDENADOR
André Picoli Agatte

MEMBROS
Luiz Benedito Roberto Toricelli
Carlos Américo Barbosa da Rocha
Márcia Helena Ruttul Aguirra
Fabiane Cabral da Costa Santiago

Art. 2º Considerando ainda tratar-se de governo reeleito, esta equipe de transição deverá cumprir os objetivos expostos no decreto 5735/08, bem como no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, apresentando relatório acerca de:

I- Fechamento do exercício de acordo com a LRF 101/01.
II- Início processo de Planejamento para o mandato.
III- Pré pauta para o PLANO DE METAS E PLANO PLURIANUAL 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 21 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2509/16	Soemis da Silveira Campos Molena	Estrada dos Pires, Sitio Bola Branca, Inscr. 08.076.049.01-0104518	Caetetuba	Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro
2510/16	Soemis da Silveira Campos Molena	Estrada dos Pires, Sitio Bola Branca, Inscr. 08.076.049.02-0107296	Caetetuba	Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro
2514/16	Starlest Tecnologia e Informática Limitada ME	Rua das Margaridas, Quadra 05, Lotes 23 e 24	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro
2438/16	Valdemir de Oliveira	R. Glicério, 610, Quadra 114, Lote 11 a 13 P SL 1	Jardim Imperial	Construção da Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 22 de outubro de 2016 - nº 1831 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO A. CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo de edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872, do Código de Processo Civil/1973. Nada mais. Atibaia, 03 de outubro de 2016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
MARCELO LUCIANO COELHO	126.698.288-41	1002026-48.2016.8.26.0048	R$ 551,60.
ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	05.2016804/0001-46	1007882-27.2015.8.26.0048	R$ 862,20
ALESSANDRA PATRICIA HAGE ME	12.487.976/20001-10	1000283-03.2016.8.26.0048	R$ 322,09
IJACIRA CANNATARO	092.096.618-77	1000241-51.2016.8.26.0048	R$ 900,28
JUREMA LUZIA CANNATARO	114.004.488-59	1000241-51.2016.8.26.0048	R$ 900,28

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA **EXERCÍCIO: 2016**

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	61.282.700,71
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	8.910.567,71
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	30.894.735,22
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.980.645,09
Dívida Ativa de Impostos	2.637.817,21
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	-
Multa/Juros Provenientes de Impostos	3.194.148,54
Fundo de Participação dos Municípios	31.091.382,87
Imposto Territorial Rural	35.216,28
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	322.274,25
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	65.048.854,38
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	26.482.826,06
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	437.802,84
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**239.318.971,16**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	9.335.630,28
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	721.517,31
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos Recebidos do FUNDEB	38.195.208,86
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	371.619,39
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**48.623.975,84**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**287.942.947,00**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
12.361 - Ensino Fundamental	39.532.152,15
12.365 - Educação Infantil	15.334.873,35
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	196.744,96
12.367 - Educação Especial	384.733,91
(=) Total da Despesa do Ensino	**55.448.504,37**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	11.641.326,93
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	**43.807.177,44**
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	36.060.836,74
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	11.645.568,35
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**68.222.445,83**
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**28,51 %**
FUNDEB	
Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	**94,47 %**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	**72,21 %**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	**35.838.976,47**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente de Controladoria
CRC/1SP: 199.780/O-0

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária da Educação

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
32.885/16	Paulo Corrêa de Araujo e ou	Adelson Dorothoto
27.128/16	Angelo Capacci	Alfredo Arruda Cesco
27.127/16	Angelo Capacci	Alfredo Arruda Cesco
25.567/14	JJSP Empreendimentos Ltda	Antonio Sérgio B. Verde Selva
27.807/16	Ricardo Alexandre Honório Sanchez Perez	Carla Matheus de Almeida
33.017/16	Alexandre Masashigue Sasaoka de Souza	Carlos de Campos Mantovanini
20.440/16	Daniel Ferreira Gonçalves da Silva	Cláudia Regina Enis
07.529/09	Cesar José da Rocha	Dirceu Nunes da Silva
35.369/16	Igreja Evangelica Pentecostal Nova Canaã	Dirceu Nunes da Silva
33.174/16	Marilisa Cintra Fayad	Felipe Serrano Pedroso
41.109/14	Leandro José Uliam	Fernanda Marques Pereira
34.258/14	Fabio Cintra Abdalla	Fernando Ferreira Pedroso
34.011/16	Márcio José Rodrigues	Guilherme Landroni Bueno
12.251/13	Forte SJE Empreendimentos Imobiliários Ltda	José Rubens Alvim Netto
30.799/16	Allan Alexandre Alves	Luis Fernando Liete Kappel
41.443/15	Horácio Matias Machado	Luiz Antônio Ribeiro
41.914/15	Volmir Luis Demichei	Luiz Carlos Camillo
06.318/04	Napoli Construtora Ltda	Luiz Roberto Pelosi de Oliveira
12.159/16	Euclides Xavier	Marcos Francisco Basílio
31.043/15	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Atibaia	Marcos Francisco Basílio
31.853/16	Kosho Hata	Máximo Marcelo da Silva
32.633/15	Irene Evangelista Dias	Neidemar Rodrigues dos Santos
09.482/02	Heraldo Chaves Albino	Nicolau Jorge Avallone
11.355/16	Leandro Cortoni Calia	Paloma Fernanda Cardoso
32.908/14	Texas Auto Posto Ltda – EPP	Renato Sprengel Júnior
33.349/16	Marcelo Mossin	Taiana Tikkanen
24.608/15	Cláudio Marcelo Buarque	Wilson Raphael Doratiotto

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período **06 à 18 de outubro de 2016**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
22361/2016	237/2016	R.K. Empreendimentos Imob. e Constr.Ltda	Intervenção em APP
33622/2016	238/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
35954/2015	239/2016	Tsuyako Fujino	Remoção de árvore exótica isolada
35954/2015	240/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
24873/2016	241/2016	Carlos Roberto Craveiro Filho	Remoção de árvores nativas e exóticas
23811/2016	242/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
32663/2016	243/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 06/10/2016 À 20/10/2016

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2016: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE
4543/2007	Sitio São Benedito Restaurante, Buffet e Eventos LTDA Me	09.200.016/0001-12	5611-2/01 - Restaurantes e similares
35213/2014	Agua Vip Transporte de Água Potavel EIRELI - Epp	20.999.391/0001-07	4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal

b) Área de Farmácia

0241/2000	R.F. de Oliveira Atibaia - EPP	05.436.111/0001-69	4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

c) Área de Medicina

22947/2013	Casa de David Tabernaculo Espirita Para Excepcionais	61.957.627/0003-91	8711-5/03 - Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
14291/2010	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	10.757.130/0001-27	8720-4/99 - Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbio psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

8103/2016	Spel Embalagens Ltda	44.786.432/0001-45	2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico

d) Área de Odontologia

36856/2015	Sergio Eduardo Santos Marques Eireli - EPP	23.464.032/000143	8630-5/04 - Atividade Odontológica

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área Ambiental

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
35489/2016	Euclides Xavier	030056	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa	Artigo 46 da Lei Complementar 652/2012
35508/2016	Victor Suguio Haseyama	030053	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa	Artigo 46 da Lei Complementar 652/2012
35507/2016	Rumilde Magro Zeni	030057	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa	Artigo 46 da Lei Complementar 652/2012
35506/2016	Edna Soares dos Santos Omori	30767	Piscina sem manutenção	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12 c/c Inciso IV do §1º do artigo 1º da Lei Ordinária nº 3934/10
35490/2016	Walkiria Soares Mascaro	030059	Não possuir intaslações adequadas destinadas a receber e conduzir os despejos	Artigo 09 do Decreto Estadual 12342/78

b) Área de Alimentos

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
36229/2016	A.L.T PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA ME	30863	Por manter o ambiente do estabelecimento sujo, demonstrando falhas nos processos de limpeza. Verificados piso, equipamentos, sanitário e instalações com sujeira acumulada	Item 1.15 e 2.4 do Anexo II da Resolução Federal RDC 275/2002 c/c artigo 122 inciso XI da Lei Estadual 10083/98 c/c item 6.2 do Anexo I da Portaria Federal SVS 326/97
36228/2016	A.L.T PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA ME	30865	Por alterar as instalações da empresa ampliando seu espaço físico sem a comunicação prévia e apresentação do projeto de Laudo Técnico de Avaliação à Vigilância Sanitária	Artigo 8º da Portaria CVS 4/2011 c/c Portaria Estadual CVS 15/2002 c/c artigo 122 inciso XIX e artigo 86 da Lei Estadual 10083/98
35902/2016	Anderson Rodrigues Vieira Sorveteria Me	30862	Por não manter a estrutura física do prédio em que está instalada em condições adequadas da manutenção e conservação	Anexo II (itens 1.1, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.10) da Resolução Federal RDC 267/2003 c/c artigo 122 incisos Xi e XIX da Lei Estadual 10083/98

c) Área de Farmácia

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo

Atos da Vigilância Sanitária

35549/2016	MA Conde Drogaria LTDA Epp	030062	Por manter a comercialização de produtos alheios dentro do estabelecimento	Artigo 4º e seus incisos X e XI da Lei 5991/73, combinado com o Decreto nº 74170/74; combinado com o Artigo 11, Inciso IV do Decreto 3029/1999, Artigo 111 Inciso I alínea "B" § 1º da Portaria nº 593/2000, Artigo 1º Item 5 Resolução 328/1999; Combinado com a Lei nº 12653/2007	

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área Ambiental

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração
28664/2016	Reginaldo de Oliveira	30150	AIPM	030041
28371/2016	Romualdo Teodoro Neto	30059	AIPM	030047
30497/2016	Luiz Leme de Camargo	30060	AIPM	030043
30494/2016	Linka Eki Watanabe Tida	30061	AIPM	030042
28668/2016	Francisco Dorival Alves Teixeira	30062	AIPM	030026
28641/2016	Alim Ferreira de Almeida	30058	AIPM	030028
28473/2016	Rosa Maria Borghi de Lima	30055	AIPM	030036
28648/2016	Vera Aparecida Ramos Sakurai	30057	AIPM	030031
28507/2016	Ana Maria Rodrigues Priolli	30053	AIPM	030027
28568/2016	José Antunes Soares	30056	AIPM	030030

b) Área de Alimentos

14009/2016	Carlos Eduardo Dias Alimentação e Serviços Eireli	12859	AIPM	10248

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área Ambiental

Prot.	Nome/Razão Social	NRM	Referente AIPM
20999/2016	Ary Peranovich	6963	30131
15953/2016	Joel Donizetti de Souza	6961	30137
15252/2016	Wagner Games	6966	30136

b) Área de Medicina

18374/2016	Wagner Squincali de Oliveira	11502	30501

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área Ambiental

Processo	Nome/Razão Social	Nº do NRM	Referente ao Auto de Infração
18241/2016	Dante Fontanesi Junior	11600	30117
14392/2016	André Luiz Kanashiro	6952	15930
20912/2015	José Silvestre Pereira	6951	15276

b) Área de Alimentos

40815/2015	Sapore S.A	6274	12823

6) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
33114/2016	Mercadinho Ponte Alta Eireli- Me	33525/2016	Indeferido

b) Área Ambiental

06854/2016	Paula Cristina Vieira da Silva	28788/2016	Deferido
24192/2016	Exército de Salvação	29709/2016	Deferido

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 22 de outubro de 2016 - nº 1831 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

30501/2016	Vilmar Alves Freire	33942/2016	Deferido

c) Área de Prestadores de Serviços

29798/2014	Associação Carmelitas de São José	34425/2016	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
32645/2016	Igreja Nossa Senhora Aparecida	Imperial	Ambiental	Colméia abelhas atacando	Não encontrada situação de risco a saúde
24404/2016	Rua José Hernandes	Imperial	Ambiental	Cão avança em pedestres	Não encontrada situação de risco a saúde
34189/2016	Condominio Village Atibaia	tanque	Ambiental	Cascavel para ser retirada	Solucionado
33313/2016	Rua Pompeu Vairo	Vila Helena	Ambiental	Alojamento para guardar entulhos	Solucionado
06854/2016	Rua joão Belini	Ponte Alta	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
21232/2016	Avenida Prof Carlos Alberto de Carvalho Pinto	Alvinópolis	Alimentos	Peixe estragado	Não encontrada situação de risco a saúde
27196/2016	Avenida Prof Carlos Alberto de Carvalho Pinto	Alvinópolis	Alimentos	Leite com gosto estranho	Não encontrada situação de risco a saúde
5061/2016	Avenida Major Alvim	Alvinópolis	Alimentos	Comida com gosto de azeda	Solucionado
10487/2016	Avenida Major Alvim	Alvinópolis	Alimentos	Comida com barata	Solucionado
24192/2016	Rua São José	Centro	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
34399/2015	Rua Francisco Rodrigues dos Santos	Centro	Alimentos	Lanchonete sem manutenção	Solucionado
26927/2016	Rua Patriarca	Imperial	Ambiental	Despejo de esgoto em via pública	Solucionado
31670//2016	Rua Dr Eurico de Souza Pereira	Alvinópolis	Odontologia	aparelho compressor ligado no fim de semana	Solucionado
32225/2016	Avenida Horacio Neto	Tapájos	Alimentos	Ambulante na festa do morango	Não encontrada situação de risco a saúde
32150/2016	Rua Fernão Dias	Cerejeiras	Ambiental	Aves, local sujo e mau cheiro	Não encontrada situação de risco a saúde
15254/2016	Rua das Figueiras	Pinheiros	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
14389/2016	Rua José Amadeus Orestes Pergola	Jd Siriema	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
32270/2016	Avenida Prof Carlos Alberto de Carvalho Pinto	Alvinópolis	Alimentos	Venda de ovo podre	Não encontrada situação de risco a saúde
31915/2016	Rua dos Palmitos	Jd Palmeiras	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
30481/2016	Rua João Cesar Verde Selva	Atibaia Jd	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
14771/2016	Avenida Dom Pedro I	Imperial	Ambiental	Infestação de pombo	Solucionado
9884/2016	Rua Bela Vista	Imperial	Ambiental	Criação de galinha	Solucionado
15085/2016	Estrada Velha de Bragança Paulista	Tanque	Ambiental	Despejo de esgoto em via pública	Não encontrada situação de risco a saúde
7392/2016	Av. Del. Humberto Fernando de Castro	Alvinópolis II	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado
31457/2016	Rua Sempre Viva	Jd. Paulista	Ambiental	Infestação de carrapatos	Solucionado
31225/2016	Rua Rio Preto	Jd. Paulista	Ambiental	Despejo irregular de água servida	Não encontrada situação de risco a saúde
23380/2016	Rua João Sabino	Alvinópolis	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Não encontrada situação de risco a saúde
21153/2016	Estrada Dourado	Jd. Paulista	Ambiental	Propriedade sem manutenção	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
24825/2015	Daiane Cristina Gonçalves da Silva	Alimentos	Estrutura	Encerrado as atividades
20193/2010	José Ronaldo Simoes	Farmácia	Estrutura	Encerrada as atividades
22719/2016	Maria Lucine Barra dos Santos	Alimentos	Estrutura	Encerrada as atividades
38874/2015	Espaço Atibaia Multilojas LTDA EPP	Alimentos	Estrutura	Encerrada as atividades
33638/2016	Marluci Malagolli Garcia	Alimentos	Estrutura	Falta de documentos
20233/2016	Marcelo dos Santos Paixão	Alimentos	Estrutura	Encerrado as atividades
18331/2016	Paula Cristina Vieira da Silva	Ambiental	AI 030120	Solucionado
28459/2016	Exercito da Salvação	Ambiental	AI 030032	Solucionado
21032/2016	Lucila Courrege Gomides	Ambiental	AI 030132	Solucionado

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 22 de outubro de 2016 - nº 1831 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de novembro de 2016, das 19 às 21h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, para exposição e discussão do Projeto de Lei nº 072/16 (Lei Orçamentária para o exercício 2017), Projeto de Lei 73/16 (Alterações de Anexos da LDO) e Projeto de Lei 74/16 (Alterações de Anexos do PPA), de autoria do Executivo Municipal; a audiência será presidida pelo presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município; convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 19 de outubro de 2016.

PORTARIA nº 052/16
De 17 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea ''a'' do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo Único da Resolução 02/2005, Designa o Sr. Jeferson Lopes Zacco – Oficial Administrativo, para substituir a Sra. Maria Teresa N. S. Silva – Chefe da Divisão Administrativa, conforme Lei 1347/73 – artigo 78 - inciso III a partir de 15/10/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias de outubro de 2016.

Publique-se.
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Jeferson Lopes Zacco

PORTARIA N° 053/2016
De 20 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, EXONERA o Sr. Roberto Hideyuki Suzuki do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 21 de outubro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias de outubro de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Roberto Hideyuki Suzuki

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia em 18 de outubro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 163/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia a celebrar Parceria Pública Privada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos no município de Atibaia, e dá outras providências- Segue para as comissões de Serviços Públicos e de Finanças **- vence em 10/02/16;**

PROJETO DE LEI Nº 189/15, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653, de 08 de novembro de 2012, e dá outras providências; segue para as comissões de Justiça, Saúde e Educação, e Finanças- **vence em 09/04/16;**

PROJETO DE LEI Nº 200/15, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 3.888, de 28 de junho de 2010, alterada pelas Leis nº 4.042/11 e 4.323/15, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências- **Segue para as comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/16. Na sessão do dia 19/09/16 foi colocado em votação o parecer desfavorável da comissão de Justiça. O parecer foi rejeitado, sendo encaminhado para as comissões de Educação e de Finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck), e dá outras providências(anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo); às comissões de Justiça, Saúde, Parcelamento e de Finanças- **vence em 28/04/16;**

PROJETO DE LEI Nº 029/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, dispõe sobre a criação da Ouvidoria Itinerante de **Saúde no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de Justiça, de Saúde e de Finanças- vence em 21/09/16;**

PROJETO DE LEI Nº 032/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, dispõe sobre denominação de Rua Moisés dos Reis ao logradouro público localizado no Bairro Itapetinga; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 04/09/16;**

PROJETO DE LEI Nº 033/16, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, que institui na semana do dia 28 de maio de cada ano, no Calendário Oficial de Eventos de Atibaia- SP, a "Semana Municipal do Brincar"; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 04/09/16;**

PROJETO DE LEI Nº 039/16, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, dispõe sobre denominação de logradouro; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 18/09/16;**

PROJETO DE LEI Nº 040/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, dispõe sobre denominação de Terminal Rodoviário; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças, **vence em 18/09/16;**

PROJETO DE LEI Nº 045/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo e outros, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prioridade de todos os assentos nos veículos de transporte coletivo urbano; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 07/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 046/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, trata de dispensa da parada de ônibus urbanos nos pontos de embarque e desembarque de passageiros idosos, mulheres e portadores de deficiência física, "PARADA SEGURA"; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças-. Na sessão do dia 05/09/16 foi apresentada emenda 005/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, redistribuída às comissões de origem; **vence em 12/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 047/16, de autoria

Poder Legislativo

do vereador Josué Luiz de Oliveira, proibe a comercialização, distribuição e o uso a qualquer título, de buzina de pressão à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerosol, em Atibaia, e dá outras providências; às comissões de Justiça, de Saude e de Finanças- **vence em 12/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 050/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre o descarte de medicamentos com prazo de validade vencido; às comissões de Justiça, de Saúde e de Finanças. Na sessão do dia 22/08/16 foi apresentada emenda nº 004/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, redistribuída às comissões - **vence em 19/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº052/16, de autoria do Executivo, proibe a realização de queimadas em lotes e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia; às comissões de Justiça, de Saude, de Agricultura e de Finanças- **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 053/16, de autoria do vereador Paulo F. S. Catta Preta, declara de utilidade pública a Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia- ACFA; às comissões de Justiça e de Finanças- **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 054/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, dispõe sobre denominação de rua no bairro Vila Santista; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 055/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, declara de Utilidade Pública a ACA- Associação dos Capoeiristas de Atibaia; às comissões de Justiça e de Finanças- **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 056/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, dispõe sobre instituição da obrigatoriedade de apresentação de sessão de cinema inclusivo, adaptado a pessoas com deficiência de audição e/ou, visão, viabilizados através da interpretação em língua gestual portuguesa, legendagem e áudio descrição, na Estância de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 057/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Educacional, sem fins lucrativos, AFRO BRASIL; às comissões de Justiça e de Finanças- **vence em 06/11/16;**

PROJETO DE LEI Nº 058/16, de autoria do Executivo dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação que menciona e dá outras providências; às comissões de Justiça, de Saude e Educação, e de Finanças- **vence em 25/09/16;**

PROJETO DE LEI Nº 059/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de rua; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 03/11/16;**

PROJETO DE LEI Nº 060/16, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de rotatória; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 03/11/16;**

PROJETO DE LEI Nº 061/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, dispõe sobre denominação de rua, no Bairro Caioçara; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 27/11/16;**

PROJETO DE LEI Nº 063/16, de autoria do vereador Paulo F. Lara Pereira de Araújo, dispõe sobre denominação de praça; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 03/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 064/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, institui o Dia Municipal de Antigomobilismo; às comissões de Justiça e de Finanças- **vence em 11/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 065/16, de autoria do vereador Paulo F.S.Catta Preta, institui no Calendário do Município de Atibaia a Semana André Carneiro, e dá outras providências; **vence em 11/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 067/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de estrada municipal; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 11/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 068/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, dispõe sobre denominação de praça; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 03/02/17;**

PROJETO DE LEI Nº 069/16, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2010**; às comissões de Justiça e de Finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 070/16, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020; **às comissões de Justiça e de Finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 071/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão; **às comissões de Justiça e de Finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 072/16, de autoria do Senhor Prefeito, Estima a Receita e Fixa despesa do Município de Atibaia para o Exercício de 2017, no valor de R$473.000.000,00 (quatrocentos e setenta e tres milhões de reais);determino sua publicação integral no Imprensa Oficial. **Em seguida a publicação, o projeto irá à comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá a disposição dos vereadores e da comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis;**

PROJETO DE LEI Nº 073/16, de autoria do Senhor Prefeito, altera os anexos II, III, IV e o artigo 18 da Lei nº 4456 de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências; à comissão de Finanças- **vence em 16/11/16;**

PROJETO DE LEI Nº 074/16, de autoria do Senhor Prefeito, altera os anexos I e II da Lei nº 4182, de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4285, de 19 de dezembro de 2014, e alterada pela Lei nº 4426, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências; à comissão de Finanças- **vence em 16/11/16;**

PROJETO DE LEI Nº075/16, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, dispõe sobre a inclusão da Praça Sebastião Sansoni, no Bairro Alvinopolis II, no artigo 9º da Lei nº 3842/10**; às comissões de Justiça e de Finanças- vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 076/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, revoga em todos os seus termos as Leis nº 4268/14, que denominou a Rua Cipó de São João, e a Lei nº 4265/14, que denominou a Rua Candeia, ambas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos; à comissão de Justiça- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 077/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Shangri-la; às Comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 078/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui

Poder Legislativo

o Programa Igreja Itinerante no Município de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de Justiça, de Cultura e de Finanças- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 079/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, dispõe sobre denominação de praça no Bairro Parque das Nações; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/16, de autoria do Executivo, que altera a Lei Complementar nº 636/11, a respeito de horários da Biblioteca Municipal; às comissões de Justiça, de Educação e de Finanças- **vence em 20/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/16, de autoria do Executivo, institui o DTRA- Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de Justiça, de Saude e de Finanças- **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município, e dá outras providências; às comissões de Justiça, de Saúde e de Finanças- **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de Justiça, de Saude e de Finanças- Na sessão do dia 08/08/2016, o vereador Daniel da Rocha Martini apresentou Emenda nº 003/16, que foi redistribuída às Comissões; **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grota Funda; às comissões de Justiça, de Parcelamento do Solo, de Saude e Educação, de Cultura e de Finanças- **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, altera a redação do artigo 12 da Lei Complementar nº 501 de 13/07/06, que regulamenta a atividade de moto-taxi e moto entrega (moto-serviços) no Município de Atibaia, da Lei Complementar nº 671/13; às comissões de Justiça e de Finanças- **vence em 27/11/16;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/16, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, cria o inciso XIV e parágrafo 1º e 2º, no artigo 318, do Regimento Interno; à comissão de Justiça- **vence em 11/12/16;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, altera a redação do artigo 232, do Regimento Interno; **à comissão de Justiça;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros vereadores, altera a redação do artigo 187 do Regimento Interno; **à comissão de Justiça;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, altera a redação do artigo 242 do Regimento Interno; à comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, altera a redação do artigo 326 do Regimento Interno; à comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, altera a redação do artigo 93 do Regimento Interno; à comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, altera a redação do artigo 96 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça- vence em dezembro de 2016; à Comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, altera a redação do artigo 283 do Regimento Interno; à comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, altera a redação do artigo 329 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça- vence em dezembro de 2016; à Comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, altera a redação do artigo 81, do Regimento Interno; à comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que Institui a Semana Municipal do Voluntariado no município de Atibaia, e dá outras providências; **segue para a comissão de Justiça e de Finanças;**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 08/16, de autoria do Executivo. Balancete referente ao mês de junho de 2008; à **comissão de Finanças;**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 009/16, de autoria do Executivo. Balancete referente ao mês de julho 2016; à comissão de Finanças. **Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 10/16, de autoria do Executivo, que encaminha balancete referente ao mês agosto de 2016; **à comissão de Finanças;**

DIVERSOS Nº 012/16, de autoria do Presidente da Câmara. Encaminha Balancete referente ao mês de junho de 2016; à comissão de Finanças. **Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

PEDIDO DE CEI Nº 014/16, de autoria dos vereadores Jorge de Jesus Silva, Paulo F.S. Catta Preta, Paulo F.L. P. de Araújo, Josué Luiz de Oliveira, Daniel da R Martini, Ubiratan F. de Oliveira, Wilson de V. Veiga, para apurar suposta irregularidade na Associação de Futebol de Atibaia. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazer parte da comissão: Lucas de Oliveira Cardoso, Daniel da R. Martini, Paulo F.L. P. de Araújo e Emil Ono, fazendo parte da comissão o primeiro vereador subscritor- prazo para conclusão: **90 dias;**

DIVERSOS Nº 016/16, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Encaminha Balancete do mês de julho de 2016; à comissão de Finanças. **Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

DIVERSOS Nº 017/16, de autoria do Presidente da Câmara. Encaminha Balancete do mês de agosto de 2016; à comissão de Finanças. **Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

DIVERSOS Nº 018/16, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; à comissão de Finanças.

Iracema R. de Oliveira
Div. Legislativa